



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 11/2013**

**Brasília, DF, 15 de março de 2013.**



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 11/2013**

**Brasília, DF, 15 de março de 2013.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

##### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

###### **DECRETO Nº 7.946, DE 7 DE MARÇO DE 2013.**

Dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, para 2013.....9

##### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

###### **PORTARIA NORMATIVA Nº 585/MD, DE 7 DE MARÇO DE 2013.**

Aprova as Diretrizes de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica do Ministério da Defesa...11

##### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 126, DE 7 DE MARÇO DE 2013.**

Determina ao Estado-Maior do Exército a supervisão das ações de apoio do Exército aos Grandes Eventos Internacionais a serem sediados no Brasil.....15

###### **PORTARIA Nº 127, DE 7 DE MARÇO DE 2013.**

Altera a localização da 5ª Delegacia de Serviço Militar subordinada à 15ª Circunscrição de Serviço Militar e dá outras providências.....15

##### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 31-EME, DE 7 DE MARÇO DE 2013.**

Aprova a Diretriz para aquisição e implantação do Sistema Antiaéreo *GEPARD* dentro do Projeto Estratégico do Exército - Defesa Antiaérea.....16

###### **PORTARIA Nº 32-EME, DE 7 DE MARÇO DE 2013.**

Aprova a Diretriz para a participação do Exército em apoio aos Grandes Eventos.....24

##### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

###### **PORTARIA Nº 037-DGP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Suprime a habilitação de técnico em fisioterapia, relacionada à QMS Saúde, do inciso III - Anexo "C", do art.1º, da Portaria nº 171-DGP, de 8 de julho de 2009.....32

## COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

### PORTARIA Nº 02-COTER, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Aprova a criação da Equipe de Prontidão para Apoio às Missões de Paz - EPAMP.....33

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 020-DECEX, DE 4 DE MARÇO DE 2013.

Aprova as condições de funcionamento, o calendário anual, o valor das taxas e mensalidades, a sugestão de referência bibliográfica e as organizações militares sedes de exame (OMSE) do Curso de Idiomas Virtual (CIV), para o ano de 2013.....34

### 3ª PARTE

## ATOS DE PESSOAL

### MINISTÉRIO DA DEFESA

#### PORTARIA Nº 593/MD, DE 7 DE MARÇO DE 2013.

Designação para participar de curso no exterior.....41

#### PORTARIA Nº 594/MD, DE 7 DE MARÇO DE 2013.

Designação para participar de missão no exterior.....41

#### PORTARIA Nº 596/MD, DE 7 DE MARÇO DE 2013.

Designação para participar de missão no exterior.....42

#### PORTARIA Nº 599/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Designação para participar de missão no exterior.....43

#### PORTARIA Nº 601/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Designação para participar de curso no exterior.....43

#### PORTARIA Nº 602/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Prorrogação de missão no exterior.....44

#### PORTARIA Nº 607/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Dispensa de missão no exterior.....44

#### PORTARIA Nº 608/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Designação para missão no exterior.....45

#### PORTARIA Nº 609/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Designação para missão no exterior.....46

#### PORTARIA Nº 618/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Designação para evento no exterior.....46

#### PORTARIA Nº 619/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Designação para missão no exterior.....47

#### PORTARIA Nº 621/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Dispensa de missão no exterior.....47

#### PORTARIA Nº 622/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Designação de oficial da função de representante suplente do Comando do Exército no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil.....48

<b><u>PORTARIA Nº 623/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Dispensa de oficial da função de representante suplente do Comando do Exército no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 625/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 626/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	49
<b><u>PORTARIA Nº 627/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Designação para missão no exterior.....	49
<b><u>PORTARIA Nº 628/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Dispensa da função de instrutor no exterior.....	50
<b><u>PORTARIA Nº 629/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Designação da função de instrutor no exterior.....	50
<b><u>PORTARIA Nº 631/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Designação da função de instrutor no exterior.....	51
<b><u>PORTARIA Nº 632/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	51
<b><u>PORTARIA Nº 633/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Designação para missão no exterior.....	52
<b><u>PORTARIA Nº 634/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Dispensa da função de instrutor no exterior.....	52
<b><u>PORTARIA Nº 643/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	53
<b><u>COMANDANTE DO EXÉRCITO</u></b>	
<b><u>PORTARIA Nº 055, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013.</u></b>	
Apostilamento.....	53
<b><u>PORTARIA Nº 115, DE 1º DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Designação para o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA).....	53
<b><u>PORTARIA Nº 116, DE 4 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Autorização para ausentar-se do País.....	54
<b><u>PORTARIA Nº 117, DE 4 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Autorização para ausentar-se do País.....	54
<b><u>PORTARIA Nº 120, DE 5 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	55
<b><u>PORTARIA Nº 121, DE 5 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	55
<b><u>PORTARIA Nº 122, DE 5 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Promoção de oficial <i>post mortem</i> .....	55

<b><u>PORTARIA Nº 123, DE 5 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	56
<b><u>PORTARIA Nº 124, DE 5 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	56
<b><u>PORTARIA Nº 125, DE 6 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Oficiais à disposição.....	56
<b><u>PORTARIA Nº 128, DE 8 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 131, DE 8 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 132, DE 8 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	58
<b><u>PORTARIA Nº 133, DE 8 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	58
<b><u>PORTARIA Nº 134, DE 8 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	58
<b><u>PORTARIA Nº 138, DE 12 MARÇO DE 2013.</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	59
<b><u>PORTARIA Nº 139, DE 12 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	59
<b><u>COMANDO DA AERONÁUTICA</u></b>	
<b><u>PORTARIA Nº 189/SC, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013.</u></b>	
Concessão da Medalha "Bartolomeu de Gusmão".....	60
<b><u>DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL</u></b>	
<b><u>PORTARIA Nº 38-DGP, DE 1º DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	60
<b><u>PORTARIA Nº 39-DGP, DE 1º DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	61
<b><u>PORTARIA Nº 40-DGP, DE 1º DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	61
<b><u>SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO</u></b>	
<b><u>PORTARIA Nº 070-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	61
<b><u>PORTARIA Nº 071-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	62
<b><u>PORTARIA Nº 072-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	63

<b><u>PORTARIA Nº 073-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	65
<b><u>PORTARIA Nº 074-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 075-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	68
<b><u>PORTARIA Nº 076-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 077-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 078-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 079-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	71
<b><u>NOTA Nº 05-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 12 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta - Publicação.....	71

#### **4ª PARTE**

#### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 035, DE 5 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Ressarcimento de despesas de transporte.....	72
<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 036, DE 5 DE MARÇO DE 2013.</u></b>	
Promoção <i>post mortem</i> .....	74



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7.946, DE 7 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, para 2013.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983, e no art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 de julho de 1990,

**DECRETA**

Art.1º Os efetivos de Oficiais-Generais, Oficiais e Praças - Subtenentes, Sargentos, Taifeiros, Cabos e Soldados - do Exército, em serviço ativo, para 2013, obedecerão ao disposto no Anexo a este Decreto.

Art. 2º Fica delegada competência ao Comandante do Exército para alterar em até vinte por cento a distribuição dos efetivos de oficiais e praças de que trata o Anexo, observados os limites estabelecidos em lei.

Art. 3º O Comandante do Exército editará os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 7.701, de 15 de março de 2012.

**ANEXO**

**I - OFICIAIS-GENERAIS**

POSTO	QUANTIDADE				
	COMBATENTE	DOS SERVIÇOS		ENGENHEIRO MILITAR	SOMA
		INTENDENTE	MÉDICO		
General de Exército	15	-	-	-	15
General de Divisão	37	3	1	3	44
General de Brigada	71	6	4	7	88
TOTAL	123	9	5	10	147

## II - OFICIAIS DE CARREIRA

ARMAS, QUADROS OU SERVIÇOS	QUANTIDADE						SOMA
	POSTOS						
	Cel	Ten Cel	Maj	Cap	1º Ten	2º Ten	
ARMAS e QMB	899	1.061	2.190	2.706	1.390	670	8.916
INTENDÊNCIA	55	130	350	400	213	104	1.252
MÉDICO	51	153	174	326	350	-	1.054
DENTISTA	14	43	55	105	87	-	304
FARMACÊUTICO	23	44	57	84	45	-	253
QEM	55	110	176	327	178	-	846
QCO	-	70	506	672	435	-	1.683
QCM	1	8	12	20	16	10	67
QAO	-	-	-	327	1.542	1.657	3.526
TOTAL	1.098	1.619	3.520	4.967	4.256	2.441	17.901

## III - OFICIAIS TEMPORÁRIOS

POSTO	QUANTIDADE			SOMA
	OCT/OIT	OMT/ODT/OFT/OVT	OTT/OEMT	
1º TENENTE	994	1.505	1.005	3.504
2º TENENTE	1.365	1.936	1.280	4.581
TOTAL	2.359	3.441	2.285	8.085

## IV - PRAÇAS - SUBTENENTES E SARGENTOS DE CARREIRA, SARGENTOS DO QUADRO ESPECIAL (QE) E SARGENTOS TEMPORÁRIOS

GRADUAÇÃO	QUANTIDADE			SOMA
	DE CARREIRA	QE	TEMPORÁRIOS	
SUBTENENTE	7.868	-	-	7.868
1º SARGENTO	7.107	-	-	7.107
2º SARGENTO	11.010	-	-	11.010
3º SARGENTO	10.509	8.228	7.537	26.274
TOTAL	36.494	8.228	7.537	52.259

## V - PRAÇAS - TAIFEIROS, CABOS E SOLDADOS

ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE
TAIFEIROS	MOR	191
	DE 1ª CLASSE	513
	SUBTOTAL	704
CABOS E SOLDADOS	CABO	34.500
	SOLDADO	109.000
	SUBTOTAL	143.500
TOTAL		144.204

## VI - TOTAL GERAL DOS EFETIVOS

ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE	
OFICIAIS-GERAIS		147	
OFICIAIS	DE CARREIRA	17.901	
	TEMPORÁRIOS	8.085	
	SUBTOTAL	25.986	
PRAÇAS	SUBTENENTES E SARGENTOS	DE CARREIRA	36.494
		DO QUADRO ESPECIAL	8.228
		TEMPORÁRIOS	7.537
		SUBTOTAL	52.259
	TAIFEIROS, CABOS E SOLDADOS	TAIFEIROS	704
		CABOS	34.500
		SOLDADOS	109.000
SUBTOTAL		144.204	
TOTAL GERAL		222.596	

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 46, de 8 MAR 13 - Seção 1).

### MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 585/MD, DE 7 DE MARÇO DE 2013.

Aprova as Diretrizes de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica do Ministério da Defesa.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, e considerando que os recentes avanços no campo da biotecnologia trouxeram um significativo aumento no desenvolvimento de produtos e processos associados à possibilidade de uso dual, assumindo dessa forma a biossegurança, a bioproteção e a defesa biológica, importante destaque no cenário mundial, tornando-se necessária a normatização do preparo e emprego das Forças Armadas em eventos que possam afetar a Segurança Nacional, resolve:

#### **CAPÍTULO I** **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Aprovar as Diretrizes de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica do Ministério da Defesa, nos termos desta Portaria Normativa.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria Normativa, considera-se:

I - Agente Biológico: todo aquele que contenha informação genética e seja capaz de autorreprodução ou de se reproduzir em um sistema biológico. Inclui bactérias, fungos, vírus, clamídias, riquetsias, micoplasmas, prions, parasitos, linhagens celulares e outros organismos;

II - Bioconfiança (*biosurety*): conjunto de sistemas e procedimentos para salvaguardar os agentes biológicos e toxinas contra furto, roubo, perda, desvio, acesso ou uso não autorizado, e garantir que todas essas ações sejam conduzidas de maneira segura e confiável, englobando nesse conceito a biossegurança, a bioproteção e os controles de pessoal e material;

III - Bioproteção (*biosecurity*): conjunto de ações que visam a minimizar o risco do uso indevido, roubo e/ou a liberação intencional de material com potencial risco à saúde humana, animal e vegetal;

IV - Biossegurança (*biosafety*): conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam, de forma não intencional, comprometer a saúde humana, animal, vegetal e o ambiente;

V - Defesa Biológica: conjunto de medidas estruturadas a serem implementadas pelas Forças Armadas para prevenir e enfrentar ataques por agentes biológicos ou tóxicos;

VI - Organismo Geneticamente Modificado - OGM: organismo cujo material genético tenha sido modificado por qualquer técnica de engenharia genética; e

VII - Patrimônio Genético: informação de origem genética, contida em amostras do todo ou de parte de espécime vegetal, fúngica, microbiana ou animal, na forma de moléculas e substâncias provenientes do metabolismo destes seres vivos e de extratos obtidos destes organismos vivos ou mortos, encontrados em condições *in situ*, inclusive domesticados, ou mantidos em coleções *ex situ*, desde que coletados em condições *in situ* no território nacional, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva.

## **CAPÍTULO II DAS FINALIDADES**

Art. 3º As Diretrizes de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica do Ministério da Defesa têm por finalidade orientar o preparo e o emprego das Forças Armadas no planejamento e desenvolvimento de ações de biossegurança, bioproteção e de defesa biológica, de modo a fortalecer as capacidades nacionais de resposta às ameaças de natureza biológica e assegurar o cumprimento dos interesses da Defesa Nacional.

## **CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES**

Art. 4º Para os efeitos desta Portaria Normativa são consideradas Diretrizes de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica do Ministério da Defesa:

I - racionalizar, otimizar e compartilhar os processos decisórios, no que tange ao preparo e ao emprego das Forças Armadas nas ações de biossegurança, bioproteção e de defesa biológica e seus impactos na Defesa Nacional, de modo a contribuir para os objetivos das Políticas de Defesa Nacional e de Defesa Civil;

II - promover a capacitação de pessoal, por meio do desenvolvimento de estudos sobre biossegurança, bioproteção e de defesa biológica, treinamentos simulados e estudos de casos, assim como cursos e pesquisas, no País e no exterior, dentre outros;

III - promover ações de estímulo à pesquisa em áreas afetas à biossegurança, à bioproteção e à defesa biológica;

IV - acrescentar ou aprimorar nos currículos das instituições militares de ensino de todos os níveis e nos Programas de Instrução Básico e Avançado, conteúdo relacionado à biossegurança, bioproteção e defesa biológica, visando ao efeito multiplicador junto à sociedade;

V - padronizar conceitos, planos, ações, doutrina e emprego de pessoal, bem como de materiais e equipamentos, na execução das atividades militares de biossegurança, bioproteção e de defesa biológica;

VI - proporcionar a interação do MD e Forças Armadas com as entidades civis públicas e privadas, visando às ações de biossegurança, bioproteção e de defesa biológica, nos casos de ameaças, ataques ou desastres em que estejam envolvidos agentes biológicos, tóxicos e OGM;

VII - implementar a cooperação com outros ministérios e entidades atuantes em biossegurança, bioproteção e defesa biológica, por intermédio de atividades de apoio e de representação;

VIII - desenvolver, junto aos públicos interno e externo, a mentalidade de biossegurança bioproteção e defesa biológica, envolvendo os aspectos relacionados à Segurança Nacional; e

IX - estimular e promover o intercâmbio com outras nações e organismos internacionais visando à troca de experiências, conhecimentos e cooperação mútua.

## **CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 5º São atribuições do Ministério da Defesa:

I - atualizar as Diretrizes de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica, quando necessário;

II - promover a realização de treinamentos em biossegurança, bioproteção e defesa biológica para avaliar a operacionalidade das Forças Armadas, durante as Operações Conjuntas;

III - coordenar as ações de biossegurança, bioproteção e de defesa biológica a serem desenvolvidas por este Ministério e pelas Forças Armadas;

IV - prover recursos específicos para o desenvolvimento de ações de biossegurança, bioproteção e de defesa biológica, nos níveis estratégico e operacional;

V - acompanhar a elaboração das Diretrizes Específicas de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica, no âmbito das Forças Armadas;

VI - manter registro atualizado das Diretrizes Específicas de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica elaboradas pelas Forças Armadas;

VII - promover, no âmbito do Ministério e das Forças Armadas, discussões sobre limites éticos da pesquisa biológica e da conduta do pessoal que tenha acesso aos agentes biológicos;

VIII - promover estudos para a padronização das normas de biossegurança, bioproteção e de defesa biológica, no âmbito do MD e das Forças Armadas;

IX - acompanhar, incentivar e promover a interação entre as Forças Armadas e demais órgãos em ações de biossegurança, bioproteção e de defesa biológica;

X - cooperar com as Forças Armadas para a realização de estudos e cursos nas áreas de biossegurança, bioproteção e de defesa biológica;

XI - acompanhar os temas debatidos nos Comitês Nacionais afetos às áreas de biossegurança, bioproteção e defesa biológica, e divulgar, no âmbito das Forças Armadas, a legislação pertinente em vigor e os riscos associados ao uso indevido dos agentes biológicos; e

XII - designar representantes para eventos nas áreas afetas à biossegurança, bioproteção e defesa biológica.

Art. 6º São atribuições das Forças Armadas:

I - elaborar as Diretrizes Específicas de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica, de acordo com as especificidades de cada Força Singular;

II - manter o MD atualizado sobre as Diretrizes Específicas de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica elaboradas em sua respectiva Força;

III - incentivar a participação de seu pessoal relacionado à área em cursos e eventos atinentes à biossegurança, bioproteção e defesa biológica;

IV - promover a realização de treinamentos em biossegurança, bioproteção e defesa biológica de forma a manter a operacionalidade de seu efetivo;

V - inserir matérias relacionadas à biossegurança, bioproteção e defesa biológica em seus cursos, bem como incluir exercícios e aplicações práticas, em que o conhecimento específico deva ser observado e avaliado;

VI - atentar para a legislação pertinente no que se refere às pesquisas que utilizem patrimônio genético, agentes biológicos e OGM; e

VII - encaminhar ao MD propostas de assuntos de biossegurança, bioproteção e defesa biológica, com o objetivo de compartilhar e promover a padronização e a otimização das ações militares nessa atividade.

Art. 7º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 47, de 11 MAR 13 - Seção 1).

## **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 126, DE 7 DE MARÇO DE 2013.

Determina ao Estado-Maior do Exército a supervisão das ações de apoio do Exército aos Grandes Eventos Internacionais a serem sediados no Brasil.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, tendo em vista os Grandes Eventos Internacionais a serem sediados no Brasil (Copa das Confederações 2013; Encontro Mundial da Juventude 2013; Copa do Mundo de Futebol 2014; e os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016) e a participação da Instituição nas áreas de Defesa, Segurança e Proteção e em outras ações de interesse dos setores público e privado, que envolverão nossas organizações militares, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Determinar ao EME que elabore uma Diretriz e um cronograma para regular a participação da Instituição nos Grandes Eventos Internacionais e supervisione a confecção dos planos/programas dos Órgãos de Direção Setorial, em apoio as ações decorrentes.

Art. 2º Orientar que seja organizada, pelo EME, uma estrutura adequada à supervisão e ao alinhamento desses Planos/Programas com o Planejamento Estratégico do Ministério da Defesa e com os Projetos Estratégicos da Instituição, assim como sejam acompanhados os procedimentos administrativos para a aplicação de recursos e a imediata apropriação dos bens e serviços adquiridos.

Art. 3º Designar como Coordenador Executivo dos Grandes Eventos no âmbito do Exército o General de Divisão MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 127, DE 7 DE MARÇO DE 2013.

Altera a localização da 5ª Delegacia de Serviço Militar subordinada à 15ª Circunscrição de Serviço Militar e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a localização da 5ª Delegacia de Serviço Militar subordinada à 15ª Circunscrição de Serviço Militar, de Rio Branco do Sul-PR para Colombo-PR.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 31-EME, DE 7 DE MARÇO DE 2013.

Aprova a Diretriz para aquisição e implantação do Sistema Antiaéreo *GEPARD* dentro do Projeto Estratégico do Exército - Defesa Antiaérea.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e o art. 100, inciso X e art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para aquisição e implantação do Sistema Antiaéreo *GEPARD* dentro do Projeto Estratégico do Exército - Defesa Antiaérea, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **DIRETRIZ PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA AAe GEPARD INTEGRANTE DO PROJETO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO DEFESA ANTIAÉREA**

#### **1. FINALIDADE**

Regular as medidas necessárias à aquisição e implantação do Sistema Antiaéreo *GEPARD* no Exército Brasileiro.

#### **2. REFERÊNCIAS**

Decreto nº 5.484, de 30 JUN 05 - Aprova a Política de Defesa Nacional, e dá outras providências.

Decreto nº 6.703, de 18 DEZ 08 - Aprova a Estratégia Nacional de Defesa, e dá outras providências.

Plano Plurianual (PPA) 2012-2015.

Portaria Ministerial nº 271, de 13 JUL 1994 - Aprova o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar (IG 20-12).

Portaria nº 1086-Cmt Ex, de 26 DEZ 12 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2013 - 2016, integrante do Sistema de Planejamento do Exército SIPLEx.

Diretriz Geral do Cmt Ex 2011 - 2014, junho de 2011.

Portaria EME nº 024, de 2 ABR 07 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

Portaria EME nº 099, de 27 JUL 10 - Define os Macro-Projetos Prioritários do Exército.

Portaria EME nº 113 - Res, de 21 DEZ 10 - Diretriz de Planejamento para a Modernização e Rearticulação da Artilharia Antiaérea.

Portaria EME Res - nº 020, de 21 JUN 11 - Aprova a Condicionante Doutrinária e Operacional nº 01/2011 - Sistema Operacional Defesa Antiaérea.

Portaria EME nº 139, de 17 SET 12 - Aprova os Requisitos Operacionais Básicos nº 03/12 - Sistema Operacional Defesa Antiaérea.

Memória para Decisão do EPEx/EME, de 19 DEZ 12.

### 3. OBJETIVO

Orientar as atividades relativas à aquisição e à implantação do Sistema AAe *GEPARD*, integrante do Projeto Estratégico do Exército - Defesa Antiaérea PEE DA Ae.

### 4. CONCEPÇÃO GERAL

#### a. Antecedentes e Justificativas do Projeto *GEPARD*

1) A DA Ae é estruturada, na ZI e no TO, para ser empregada nas diversas faixas de altura e de alcance, para fazer frente aos diferentes tipos de ameaça. O Sistema AAe *GEPARD* integra o Sistema Operacional DA Ae para emprego na faixa de Bx Altu (até 3000 m), realizando a Defesa Antiaérea da Força Terrestre, bem como contribuir para a proteção das estruturas estratégicas terrestres brasileiras e áreas sensíveis, cuja ameaça aérea inclui, entre outros tipos de vetores, as aeronaves de ataque ao solo, caças-bombardeiros, helicópteros, veículos aéreos não-tripulados (VANT), mísseis (Msl) balísticos e de cruzeiro, foguetes e morteiros.

2) A 5ª Bda Cav Bld e a 6ª Bda Inf Bld, altamente móveis, com um alto poder de fogo e alta eficácia no combate convencional terrestre, ressentem-se de não possuir o Sistema Operacional Defesa Antiaérea em condições plenas para fazer frente a ataques aéreos e ataques surpresa de aeronaves e helicópteros de baixa altitude.

3) Com a desmobilização do Sistema AAe *GEPARD* pelo Exército Alemão, verificou-se uma oportunidade de mobiliar as Brigadas Blindadas do EB com uma DA Ae compatível com o material, tanto em mobilidade e proteção blindada, quanto em facilidade de apoio logístico, tendo em vista o carro possuir chassi semelhante ao alemão CC *LEOPARD*. O *GEPARD* é um sistema de armas autônomo e altamente móvel, com alta prontidão operacional, pequeno tempo de reação e capaz de fazer frente a uma variada gama de ameaças.

4) O Sistema AAe *GEPARD* 1A2, modernizado há cerca de três anos, dentro de um cenário que o manteria empregado até 2030, foi projetado para proteger as unidades *LEOPARD*. Um dos principais objetivos durante o desenvolvimento do *GEPARD*, além do seu desempenho em combater alvos aéreos, foi obter um ajuste perfeito com as tropas blindadas equipadas com o *LEOPARD* 1 e *LEOPARD* 2.

5) A Krauss-Maffei Wegmann (KMW) é o principal fornecedor do Sistema AAe *GEPARD* e tem larga experiência em manutenção, reparo e inspeção dos sistemas, bem como no apoio logístico.

#### b. Objetivos do Projeto *GEPARD*

##### 1) Objetivo Geral

Obter a capacidade de Defesa Antiaérea da 5ª Bda Cav Bld e da 6ª Bda Inf Bld, bem como permitir a proteção das estruturas estratégicas terrestres brasileiras, áreas sensíveis e da Força Terrestre.

##### 2) Objetivos Específicos

a) Planejar, contratar, executar e controlar as medidas logísticas para a implantação e execução do projeto, tais como: transporte, catalogação, manutenção, estocagem, fornecimento, dentre outros, dos materiais, da munição e das peças adquiridas.

b) Planejar, contratar, implantar e executar o suporte logístico integrado necessário.

c) Construir e/ou adequar a infraestrutura física das Baterias de Artilharia Antiaérea da 5ª Bda Cav Bld, da 6ª Bda Inf Bld e da EsACosAAe (construção e adequações dos Pavilhões, Paióis e do Simulador do Sistema AAe *GEPARD*) necessária para o recebimento das VBC *GEPARD*.

d) Planejar e implementar a infraestrutura para o suporte logístico integrado.

e) Planejar o Ciclo de Vida do Sistema AAe *GEPARD*.

f) Capacitar recursos humanos para operação e manutenção das Vtr e dos simuladores do Sistema AAe *GEPARD*.

g) Adquirir simuladores para o Sistema AAe *GEPARD*.

h) Integrar com os diversos sistemas de DA Ae, como SISDABRA, Radar, COAAe e C2.

c. Prioridade do Projeto *GEPARD*

O Projeto de Aquisição e Implantação do Sistema AAe *GEPARD* é integrante do PEE DA Ae, que compõe o rol dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro.

d. Premissas para a aquisição e implantação do Projeto *GEPARD*

1) A obtenção do Sistema AAe *GEPARD* foi decidida pelo Comandante do Exército com o parecer favorável do Chefe do EME. Detalhes serão definidos pelo Plano de Projeto, determinado e coordenado pelo Estado-Maior do Exército (EME) e operacionalizado pelo Comando Logístico (COLOG), tendo como base a Condicionante Doutrinária e Operacional (CONDOP), os Requisitos Operacionais Básicos (ROB), os Requisitos Técnicos Básicos (RTB), o Anteprojeto e o Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE).

2) O processo de aquisição iniciou-se com a assinatura da Memória para Decisão, de 19 DEZ 12, do EPEX/EME, com a previsão de utilização inicial de recursos orçamentários da Ação 13DB do PEE DA Ae em 2013. Em 2014 e 2015 esses recursos serão coordenados entre o EME e o COLOG.

3) As atividades necessárias para a implantação do Sistema AAe *GEPARD* nas OM de destino do equipamento serão custeadas com os recursos orçamentários da Ação 13DB, do PEE DA Ae, de 2014 e 2015.

4) O EME proverá os recursos para atender ao Suporte Logístico Integrado, a partir de 2015, conforme contrato específico.

5) As IG 20-12 (Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar) e as Normas para Gestão e Acompanhamento de Projetos do Exército Brasileiro (NEGAPEB) orientarão os procedimentos a serem seguidos pelo Projeto *GEPARD*.

6) A aquisição do Sistema AAe *GEPARD* faz parte dos temas do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre cooperação em matéria de defesa, assinado em Berlim, em 08 de novembro de 2010.

7) O Governo Alemão celebrará um contrato com o Governo Brasileiro e receberá a outorga de mandato, à exemplo do Projeto *LEOPARD*, onde o Governo Alemão, por meio do seu Ministério da Defesa, se encarregará de negociar, celebrar e realizar contratos com a indústria alemã em nome e por conta da Parte Brasileira. O Mandato refere-se especialmente à aquisição dos equipamentos e à prestação dos serviços como: Manutenção preventiva e corretiva de viaturas antiaéreas blindadas *GEPARD* (viaturas blindadas de combate); aquisição, manutenção e adaptação de simuladores, após a conclusão do treinamento; aluguel de instalações de treinamento; aquisição de ferramentas especiais e de equipamentos de teste; aquisição de peças de reposição; apoio técnico; treinamento; transporte e seguro do "material" após a transferência de propriedade; e aquisição de munição. Podendo ainda, caso necessário, referir-se à aquisição e manutenção preventiva e corretiva de Viaturas Blindadas Especiais Socorro (VBE Soc) e o Suporte Logístico Integrado a ser prestado pela indústria alemã no Brasil, com assistência técnica, suprimento de peças de reposição e itens consumíveis, além de desmontagem de veículos para fornecimento de peças. Os pormenores serão estipulados nos contratos específicos.

8) O Sistema de Gestão de Qualidade utilizado deverá ser certificado pela TÜV CERT para cumprir os requisitos da DIN ISO 9001:2000. O Sistema de Gestão de Qualidade ainda deverá cumprir os requisitos da AQAP 2110 "*NATO Quality Assurance Requirements for Design, Development and Production*" e AQAP 2210 "*NATO Supplementary Software Quality Assurance Requirement*" para a concepção, desenvolvimento e produção", conforme certificado pela Bundesamt für Ausrüstung, Informationstechnologie und Nutzung der *Bundeswehr* (BAAINBw) - Escritório Federal de Equipamentos, Tecnologia da Informação e Utilização das Forças Armadas Alemãs.

9) As atividades que garantirão o cumprimento dos termos e condições do contrato serão definidas em um Plano de Qualidade baseado na AQAP 2130 "NATO Quality Assurance Requirements for Inspection and Test" e que será elaborado após a adjudicação do contrato.

10) A implementação do presente Contrato pela parte alemã caberá ao BAAINBw e pela parte brasileira ao COLOG.

e. Implantação do projeto

1) Gerente do Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea:

a) Posto / Nome: Gen Bda MARCIO ROLAND HEISE.

b) OM: Cmdo 1ª Bda AAAe.

2) Supervisor do Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea:

a) Posto / Nome: Cel MÁRIO CÉSAR LIMA DE AMORIM.

b) OM: Escritório de Projetos do Exército (EPEX) / EME.

3) Gerente Operacional do Projeto *GEPARD*:

a) Posto / Nome: TC ROBSON LAPOENTE NOVAES.

b) OM: Escritório de Projetos do Exército (EPEX) / EME.

4) Estabelecimento de marcos e metas:

AÇÃO	PRAZO		RESPONSÁVEL
	INICIAL	FINAL	
Negociação	NOV 12	MAR 13	COLOG Gerente PEE DA Ae Gerente Operacional do Projeto
Contratos	Prazo limite: 22 MAR 13		COLOG
Recebimento do Lote para a Copa das Confederações	15 ABR 13		COLOG 1ª Bda AAAe OM detentora
Curso de Operação do Sistema AAe <i>GEPARD</i>	4 MAR 13	17 MAIO 13	Gab Cmt EB 1ª Sch/EME Gerente Operacional do Projeto
Curso de Manutenção do Sistema AAe <i>GEPARD</i>	A confirmar	A confirmar	Gab Cmt EB COLOG 1ª Sch/EME Gerente Operacional do Projeto
Planejamento do Plano do Projeto	FEV 13	MAR 13	Gerente Operacional do Projeto
Aprovação do Plano do Projeto	MAR 13		EME
Execução do Projeto	A partir de MAR 13		COLOG Gerente Operacional do Projeto

f. Recursos disponíveis para a implantação do Projeto *GEPARD*

1) Recursos iniciais: Ação Orçamentária 13DB;

2) Recursos subsequentes:

a) Aquisição e Suporte Logístico Integrado: Ação Orçamentária a ser definida pelo EME e COLOG; e

b) Implantação: Ação Orçamentária 13DB.

## 5. ATRIBUIÇÕES

### a. Estado-Maior do Exército

#### 1) A 1ª Subchefia (SCh) deverá:

a) orientar, acompanhar e participar de todas as atividades do Projeto referentes à área de pessoal, sempre buscando o alinhamento das ações com as determinações em vigor, coordenando com os diversos órgãos envolvidos; e

b) identificar e incluir, em seu planejamento, em coordenação com a equipe do PEE Defesa Antiaérea, as novas necessidades de capacitação de instrutores e monitores para a operação e manutenção do Sistema AAe *GEPARD* adquirido, bem como a criação de novos cursos/estágios necessários à operação e à manutenção do sistema, em coordenação com o EPEX/EME.

#### 2) O CDout deverá:

a) atualizar a portaria que define a concepção de planejamento para a modernização e rearticulação da Artilharia Antiaérea, coordenando os diversos órgãos envolvidos;

b) realizar a revisão do QO das Baterias de Artilharia Antiaérea destinadas a receber o Sistema AAe *GEPARD* em coordenação com as demais Subchefias do EME e EPEX; e

c) revisar e elaborar os manuais de emprego necessários em coordenação com o PEE DA Ae e a EsACosAAe, se for o caso.

#### 3) A 4ª SCh deverá:

a) elaborar o QDM/QDMP das Bia AAAe Bld, em coordenação com as demais Subchefias do EME, EPEX e EsACosAAe; e

b) coordenar, com a equipe do projeto, COLOG e DCT, as distribuições inicial e final dos materiais componentes do Sistema AAe *GEPARD*.

c) distribuir o material adquirido para as seguintes OM:

EsACosAAe - 02 viaturas antiaéreas blindadas *GEPARD* mantidas, 01 simulador completo mantido, 01 torre do Sistema *GEPARD* para instrução e 01 Set de ferramentas;

11ª Bia AAAe, que será orgânica da 5ª Bda Cav Bld - 16 viaturas antiaéreas blindadas *GEPARD* mantidas, 01 viatura socorro, 01 simulador no estado e 1º SET de ferramentas;

6ª Bia AAAe, orgânica da 6ª Bda Inf Bld - 16 viaturas antiaéreas blindadas *GEPARD* mantidas, 01 viatura socorro, 01 simulador no estado e 1º SET de ferramentas;

OM Logística a ser determinada - 01 Set de ferramentas e peças de reposição.

#### 4) A 6ª SCh deverá:

orientar e acompanhar a elaboração da planilha de necessidade de recursos orçamentários do projeto, consoante as regras e prazos para a inclusão, em tempo útil, desses dados em sistemas de acompanhamento e gestão, bem como no Projeto de Lei Orçamentária Anual/Exército Brasileiro (PLOA/EB) dos anos de implantação e operação do projeto.

#### 5) A 7ª SCh deverá:

a) orientar, acompanhar e participar de todas as atividades do projeto referentes ao SIPLEX (articulação, criação/transição de OM AAAe) que envolva o Sistema AAe *GEPARD*, buscando o alinhamento oportuno das ações; e

b) coordenar e integrar as atividades do Projeto *GEPARD* com os demais projetos do PEE DA Ae e outros Projetos Estratégicos do Exército.

6) O EPEX deverá:

a) realizar a apreciação do projeto nas diversas áreas, devendo atentar para a observação da legislação em vigor de acordo com a metodologia para elaboração de projetos;

b) coordenar e integrar as atividades do Projeto *GEPARD* com os demais projetos do PEE DA Ae e outros Projetos Estratégicos do Exército; e

c) orientar as atividades do Gerente e Supervisor do PEE DA Ae e do Gerente Operacional do Projeto *GEPARD* de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro, reforçando os seguintes aspectos:

(1) Gerente do PEE Defesa Antiaérea

(a) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto.

(b) Realizar reuniões de coordenação com o Supervisor, Gerente Operacional e com representantes dos Órgãos de Direção Setorial (ODS), Órgãos de Assessoramento Direto e Imediato ao Comandante (OADI) e Organizações Militares (OM) envolvidos no projeto, quando necessário.

(c) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

(d) Supervisionar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

(e) Reportar-se periodicamente à autoridade que determinou a implantação do projeto, por intermédio do Relatório de Situação do Projeto, em períodos a serem determinados posteriormente.

(f) Solicitar aos ODS, OADI e OM envolvidos no projeto a indicação de representantes para compor a equipe do Projeto.

(g) Propor a designação dos integrantes da equipe, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para a execução do projeto.

(2) Supervisor do Projeto do PEE DA Ae

(a) Definir o fluxo de informações necessárias ao acompanhamento e avaliação do projeto, bem como seus modelos e indicadores.

(b) Representar o gerente do PEE DA Ae.

(c) Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das diversas etapas do projeto.

(d) Identificar e comunicar ao gerente do PEE DA Ae fatos que possam retardar o cumprimento das etapas intermediárias de implantação, propondo ajustes e correções.

(e) Manter estreita ligação com os representantes do projeto em outros órgãos.

(f) Acompanhar e supervisionar todas as ações previstas no Plano do Projeto.

(3) Gerente Operacional do Projeto *GEPARD*

(a) Elaborar a Declaração de Escopo, o Plano do Projeto e os anexos julgados necessários.

(b) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto.

(c) Realizar reuniões de coordenação com o Gerente e o Supervisor do PEE DA Ae e com representantes dos Órgãos de Direção Setorial (ODS), Órgãos de Assessoramento Direto e Imediato ao Comandante (OADI) e Organizações Militares (OM) envolvidas.

(d) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao Projeto *GEPARD*, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

(e) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

(f) Promover a avaliação da implantação do Projeto.

(g) Reportar-se periodicamente ao Gerente e Supervisor do PEE DA Ae, por intermédio do Relatório de Situação do Projeto, em períodos a serem determinados posteriormente.

b. Comando Logístico (COLOG)

1) Coordenar, junto com a Gerência do PEE DA Ae e demais órgãos julgados necessários, as ações de negociação, aquisição e implantação do Sistema AAe *GEPARD*.

2) Assinar os contratos com o Governo Alemão e a Empresa KMW.

3) Planejar e executar as atividades previstas para a implantação da infraestrutura logística: transporte, catalogação, estocagem, suprimento, munição e seu empaiolamento, dentre outras julgadas necessárias.

4) Planejar e contratar o Suporte Logístico Integrado.

5) Após a implantação do Projeto, incluir em seu planejamento setorial, em coordenação com a equipe do PEE Defesa Antiaérea e EME, as necessidades de operação e manutenção do Sistema AAe *GEPARD*.

6) Verificar a capacidade da COMFIMA para apoiar o Projeto *GEPARD* e apresentar, se achar necessário, propostas para viabilizar o acompanhamento e controle do projeto na Alemanha.

c. Departamento de Engenharia e Construção (DEC)

Incluir em seu planejamento setorial para o ano de 2013, em coordenação com a equipe do PEE Defesa Antiaérea, o planejamento para a construção ou adaptação das instalações das Bia AAAe Bld, da EsACosAAe e demais instalações necessárias, sendo os recursos oriundos da Ação Orçamentária 13DB.

d. Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)

1) Preparar planejamento para a Avaliação Técnica e Operacional do Sistema AAe *GEPARD*, em 2013 e ficar em condições de realizar as diversas avaliações, se for o caso.

2) Em coordenação com a Equipe do PEE DA Ae, planejar, de acordo com a IG 20-12, o Ciclo de Vida do Material *GEPARD*.

3) Coordenar e orientar a integração dos diversos sistemas de DA Ae, como o Radar, COAAe e C2, com o Sistema AAe *GEPARD*.

4) Orientar o gerente do projeto na definição das tecnologias e demandas passíveis de acordos de compensação, se for o caso.

e. Departamento Geral do Pessoal (DGP)

Incluir em seu planejamento setorial, em coordenação com a equipe do PEE Defesa Antiaérea, as necessidades de movimentação de pessoal para a implantação, capacitação, operação e manutenção do Sistema AAe *GEPARD* adquirido, referentes ao Sistema Operacional Defesa Antiaérea, devendo a proposta ser remetida, quando solicitada.

f. Comando de Operações Terrestres (COTER)

1) Incluir em seu planejamento setorial, em coordenação com a equipe do PEE Defesa Antiaérea, a necessidade de adestramento das frações e documentação de instrução das OM beneficiadas com a aquisição do Sistema AAe *GEPARD*, inclusive de forma emergencial, se for o caso, devendo a proposta ser remetida para apreciação do EPEX/EME, quando solicitado.

2) Coordenar o emprego do Sistema AAAe *GEPARD* pela 1ª Bda AAAe durante os grandes eventos deste ano, bem como em todos os eventos dos próximos anos.

g. Secretaria de Economia e Finanças (SEF)

1) Viabilizar a obtenção dos recursos não contemplados no orçamento do Exército para atender às necessidades do cronograma físico-financeiro do projeto.

2) Coordenar as atividades de Registro de Operações Financeiras (ROF).

3) Incluir em seu planejamento setorial, em coordenação com a equipe do PEE Defesa Antiaérea, as ações com vistas a operacionalizar a execução do projeto, devendo ser remetido para apreciação do EME, quando solicitado.

h. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

Incluir em seu planejamento setorial, em coordenação com a equipe do PEE Defesa Antiaérea, as necessidades de capacitação de pessoal para a implantação, operação e manutenção do Sistema AAe *GEPARD* adquirido, devendo a proposta ser remetida, quando solicitado.

i. Comando Militar do Sudeste (CMSE)

1) Determinar que a 1ª Bda AAAe execute o planejamento do recebimento dos carros, em conjunto com a D Mat, os testes de aceitação do material, treinamento inicial das guarnições, deslocamentos necessários e destino intermediário do Sistema AAe *GEPARD* para emprego nos eventos de 2013.

2) Determinar que a 1ª Bda AAAe execute o planejamento e o emprego do referido material durante os grandes eventos deste ano, bem como em todos os eventos dos próximos anos.

3) Apoiar a 1ª Bda AAAe em suas necessidades de guarnições e tratoristas das VBC *GEPARD* para os grandes eventos, inclusive com a solicitação de cessão, por parte dos operadores do *LEOPARD*, dos tratoristas, se for o caso.

j. Comando Militar do Sul (CMS)

Apoiar o CMSE com o pessoal especializado necessário para as atividades iniciais e na formação dos tratoristas das OM detentoras iniciais e finais do Sistema *GEPARD*.

## 6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME.

b. Caberá, ainda, aos ODS, OADI e OM envolvidos:

1) designar, atendendo solicitação formal do gerente do projeto, oficial superior representante, informando os dados pessoais desse militar;

2) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo órgão que determinou a implantação do projeto, pelo gerente ou pelo supervisor do projeto;

3) se necessário, propor alterações em ações programadas à autoridade que determinou a implantação do projeto;

4) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz; e

5) estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste projeto, entre o gerente e todos os órgãos envolvidos.

PORTARIA Nº 32-EME, DE 7 DE MARÇO DE 2013.

Aprova a Diretriz para a participação do Exército em apoio aos Grandes Eventos.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art.117, da Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002 (IG 10-42), em conformidade com a Portaria do Comandante do Exército nº 126, de 7 MAR 13 e ouvidos os Órgãos de Direção Setorial, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a participação do Exército em apoio aos Grandes Eventos.

Art. 2º Orientar o 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército para que implemente, no mais curto prazo, as ações necessárias à efetivação da Assessoria Especial dos Grandes Eventos no âmbito do Exército (AEGE/EB), com participação de integrantes das demais Subchefias do EME e o apoio dos ODS.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DIRETRIZ PARA A PARTICIPAÇÃO DO EXÉRCITO EM APOIO AOS GRANDES EVENTOS**

**1. FINALIDADE**

Regular o planejamento e as condições de execução da participação do Exército em apoio aos Grandes Eventos.

**2. REFERÊNCIAS**

- a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 OUT 1988.
- b. Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, alterada pelas LC nº 117, de 2 SET 04 e nº 136, de 25 AGO 10 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
- c. Lei nº 12.035, de 1º OUT 09 - Institui o Ato Olímpico, no âmbito da Administração Pública Federal.
- d. Lei nº 12.396, de 21 MAR 11 - Ratifica o Protocolo de Intenção firmado entre a União, o Estado e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir o consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica (APO) e dá outras providências.
- e. Decreto Presidencial nº 7.538, de 1º AGO 10 - Define como Grandes Eventos a Jornada Mundial da Juventude de 2013; a Copa das Confederações FIFA de 2013; a Copa do Mundo FIFA de 2014 e os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.
- f. Decreto nº 3.897, de 24 AGO 11 - Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e dá outras providências.
- g. Decreto de 14 JAN 10, alterado pelo Decreto de 26 JUL 11 - Institui o Comitê Gestor e o Grupo Executivo de Acompanhamento da Copa do Mundo FIFA 2014.
- h. Portaria Normativa nº 2.221, de 20 AGO 12 - Aprova a Diretriz Ministerial que estabelece orientações para a atuação do MD nos Grandes Eventos.
- i. Diretriz do Comandante do Exército para o período 2011 -2014.

j. Diretriz Ch EME nº 02, de 8 MAIO 12 - Orienta o apoio do Exército às Copas das Confederações 2013 e do Mundo 2014.

k. Portaria Cmt Ex nº 126, de 7 MAR 13 - Determina ao EME a supervisão das ações de apoio do Exército aos Grandes Eventos Internacionais a serem sediados pelo Brasil.

l. Relatório Geral dos 5º Jogos Mundiais Militares, de 9 DEZ 11, da Secretaria de Ensino, Pessoal, Saúde e Desporto, do Ministério da Defesa.

### **3. OBJETIVOS**

a. Participar do esforço nacional no planejamento e execução dos próximos Grandes Eventos que serão realizados no Brasil.

b. Coordenar a participação do Exército e integrar os esforços dos Eixos de Atuação.

c. Facilitar as ligações com o Ministério da Defesa e as demais agências.

d. Melhorar a comunicação entre os diversos setores envolvidos e agilizar o processo decisório.

e. Estruturar a aquisição do Legado.

f. Reforçar a imagem positiva da Instituição junto à sociedade brasileira e contribuir para a projeção da imagem do Exército no cenário internacional.

### **4. CONCEPÇÃO GERAL**

#### **a. Pressuposto**

O Comandante do Exército determinou ao EME coordenar e integrar as ações e esforços de apoio aos Grandes Eventos, nos seguintes eixos de atuação:

1) Defesa, Segurança e Proteção, sob a responsabilidade do Comandante de Operações Terrestres;

2) Apoio ao Desporto, sob a responsabilidade do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

3) Infraestrutura, Patrimônio e Meio Ambiente, sob a responsabilidade do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção do Exército; e

4) Logística, sob a responsabilidade do Comandante Logístico, em coordenação com o Chefe do Departamento Geral do Pessoal, no que tange à Saúde Operacional.

#### **b. Participação do Exército nos Grandes Eventos (Faseamento)**

##### **1ª FASE: Planejamento Geral**

Realização de reconhecimentos, elaboração de planos e projetos, bem como dos respectivos orçamentos que permitirão à Força o cumprimento das suas missões.

##### **2ª FASE: Planejamento Detalhado e Medidas Preparatórias**

Participação na estruturação dos EM Cj, sob a coordenação do EMCFA, para o emprego da F Ter nas cidades-sede, execução físico-financeira dos planos e projetos, assim como a obtenção e preparo dos meios.

##### **3ª FASE: Execução**

Aprestamento do pessoal e material, conclusão da execução físico-financeira dos planos e projetos, e o emprego da F Ter.

#### 4ª FASE: Consolidação

Desmobilização e redistribuição dos meios, elaboração de relatórios, prestação de contas, coordenação da redistribuição do legado, consolidação das lições aprendidas e demais ações pertinentes.

##### c. Orientação geral para o planejamento do apoio aos Grandes Eventos

1) Cada um dos Eixos de Atuação do Exército elaborará um Plano, cujo coordenador será definido pelo Comandante/Chefe do ODS respectivo.

2) O EME organizará uma estrutura adequada à supervisão e ao alinhamento desses Planos - e possíveis projetos decorrentes - com o Planejamento Estratégico do Ministério da Defesa e com os Projetos Estratégicos do Exército, assim como ao acompanhamento dos procedimentos administrativos para a aplicação de recursos e a imediata apropriação dos bens e serviços adquiridos.

3) O cenário básico de planejamento é o de operação em ambiente interagências, mediante uma harmoniosa integração de estruturas, dos processos e das atividades de segurança e complementares atinentes aos entes federativos e às empresas privadas e agências, nacionais e internacionais.

4) O levantamento de oportunidades e a participação em outras áreas de interesse do Exército, além da Defesa, Segurança e Proteção, devem ser realizados de forma proativa e integrada, com vistas a potencializar os legados institucionais e sociais a serem auferidos ao final dos eventos.

5) A elaboração de projetos específicos devem orientar e padronizar as ações e esforços para a captação e a aplicação judiciosa de recursos, com vistas ao legado.

##### d. Estrutura Organizacional

1) Com vistas à otimização do planejamento e à judiciosa captação e aplicação de recursos, a 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército será a responsável por organizar uma estrutura adequada à coordenação no âmbito da Instituição, no mais alto nível, e implementará uma metodologia que busque a matricialidade entre os quatro Eixos de Atuação propostos e a unidade de coordenação e integração pelo EME.

2) Para tanto, a 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército, sob a supervisão do Chefe do Estado-Maior do Exército, organizar-se-á como Assessoria Especial para os Grandes Eventos (AEGE/EB), da seguinte forma:

a) Coordenador Executivo dos Grandes Eventos no âmbito do Exército (CEGEEEx): Of Gen Div do Estado-Maior do Exército.

b) Coordenador Adjunto em Brasília: oficial do Estado-Maior do Exército.

c) Coordenador Adjunto no Rio de Janeiro: oficial a ser designado pelo EME.

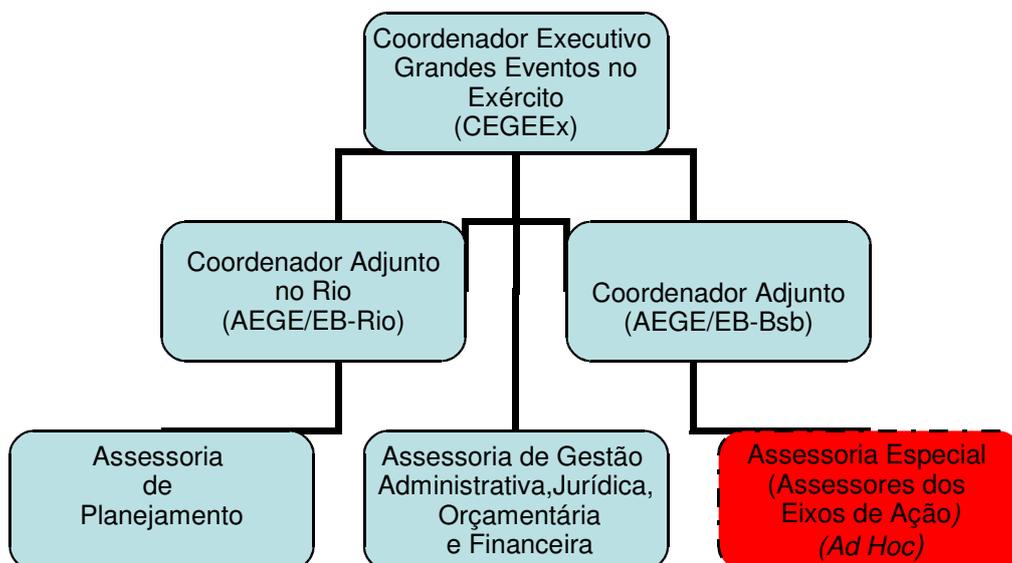
d) Assessoria de Planejamento.

e) Assessoria de Gestão Administrativa, Jurídica, Orçamentária e Financeira.

f) Assessoria Especial (Eixos de Atuação, Áreas Temáticas e Especialistas).

g) Localização: EME / Quartel General do Exército (Brasília/DF).

h) Organograma da AEGE/EB



## 5. ATRIBUIÇÕES E SOLICITAÇÕES DE APOIO

### a. Gabinete do Comandante

- 1) Manter o Comandante do Exército informado sobre as atividades relativas aos Grandes Eventos.
- 2) Conferir prioridade ao acompanhamento dos atos administrativos decorrentes do planejamento para emprego do Exército nos Grandes Eventos.
- 3) Designar Oficial de Ligação junto ao EME para acompanhar o assunto em pauta.

### b. Estado-Maior do Exército

- 1) Coordenar as ações inerentes à AEGE/EB.
- 2) Reportar ao Cmt Ex as ações inerentes à AEGE/EB.
- 3) Acompanhar as ações de preparo e emprego nas áreas temáticas definidas para a atuação da Força Terrestre.
- 4) Estabelecer as diretrizes para o desporto no Exército para os anos de 2013 a 2016, já considerando a preparação para os próximos Jogos Mundiais Militares (2015).
- 5) Coordenar a aquisição e a distribuição dos PRODE a serem adquiridos para a atuação do EB em apoio aos eventos.
- 6) Acompanhar as atividades de Comando e Controle e de Inteligência.
- 7) Acompanhar a atuação do Exército nas áreas de Infraestrutura, Patrimônio e Meio Ambiente, em função de convênios e compromissos assumidos pela Instituição.
- 8) Acompanhar a atuação do Exército na áreas de Logística, em função dos compromissos assumidos pela Instituição.
- 9) Orientar os trabalhos de elaboração e gerenciamento dos planos e projetos, em integração com os Projetos Estratégicos do Exército e o Planejamento Estratégico do EMCFA.
- 10) Coordenar e controlar o planejamento e a aplicação dos recursos descentralizados ao Exército para os Grandes Eventos.

#### c. Comando de Operações Terrestres

1) Orientar e coordenar o planejamento do preparo e emprego da F Ter em apoio aos Grandes Eventos e ajustar os planejamentos dos anos de instrução de 2013 a 2016, de forma a adequá-los aos compromissos assumidos.

2) Levantar as necessidades de capacitação de pessoal para atender às demandas e aos compromissos assumidos pelo EB.

3) Designar o Coordenador Executivo para o Eixo Defesa, Segurança e Proteção e informar ao EME, para as necessárias coordenações.

#### d. Comando Logístico

1) Planejar, coordenar e controlar a Logística nas áreas de apoio ao material, ao pessoal e no apoio de saúde (em coordenação com o DGP), buscando a atuação conjunta (interoperabilidade) com as demais Forças Singulares, OSP e instituições públicas e privadas de interesse às ações do Exército.

2) Coordenar, junto ao MD e ao COTER, o apoio de transporte estratégico, visando à projeção, sustentação e reversão do pessoal e do material, bem como o emprego da Aviação do Exército, para execução de tarefas de apoio logístico, particularmente de transporte tático e de evacuação de feridos, no contexto dos Grandes Eventos.

3) Coordenar com o DEC o apoio logístico na função Engenharia, particularmente no tocante às instalações e à gestão ambiental.

4) Designar o Coordenador Executivo para o Plano Logístico e os representantes das áreas funcionais de material, recursos humanos e saúde, para mobilizar, *ad hoc*, a AEGE/EB, com vistas a agilizar o processo decisório em apoio às ações do Exército.

#### e. Departamento-Geral do Pessoal

1) Orientar a gestão do pessoal para a participação do Exército em apoio aos Grandes Eventos.

2) Acompanhar e apoiar a execução das funções logísticas de Recursos Humanos e Saúde.

3) Propor, se necessário, critérios de majoração e períodos de convocação para o Serviço Militar nos C Mil A envolvidos com os Grandes Eventos, em coordenação com o COTER, e levantar as necessidades de recompletamento de pessoal (oficiais e praças) das OM que participarão diretamente dos eventos em tela, para fins de remanejamento de efetivos.

4) Propor ao EME e ao COTER planos de capacitação de pessoal na área de Saúde QBRN e projetos para a construção/reforma/adequação de estruturas com vistas ao atendimento nessa área.

5) Mediante solicitação do DECEX, realizar a convocação dos atletas de alto rendimento e/ou integrantes de comissão técnica e auxiliares (de carreira), propostos para integrar a Delegação Brasileira nas competições.

6) Designar Oficial de Ligação para otimizar as coordenações com o EME relativas aos Grandes Eventos.

#### f. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Assessorar e propor a realização de obras que possam constituir-se em legado dos Grandes Eventos na Gu Rio de Janeiro.

2) Propor ao EME o planejamento dos anos letivos dos diversos estabelecimentos de ensino para o período de 2013 a 2017, de modo a facilitar o apoio do Exército aos Grandes Eventos.

3) Propor os Atletas de Alto Rendimento e/ou integrantes de comissão técnica e auxiliares que devam integrar a Delegação Brasileira nas competições.

4) Designar o Coordenador Executivo para o Eixo Apoio ao Desporto e informar ao EME, para as necessárias coordenações.

g. Departamento de Engenharia e Construção

1) Assessorar na proposição de obras complementares relacionadas aos projetos a serem elaborados com vistas ao legado, considerando o impacto no meio ambiente.

2) Levantar as melhorias necessárias à infraestrutura viária, ao saneamento básico e às instalações que atendam à Vila Militar de Deodoro e à Fortaleza de São João, bem como a outros locais de interesse da Força.

3) Assessorar nas ações relativas ao controle do patrimônio imobiliário.

4) Designar o Coordenador Executivo para o Plano do Eixo Infraestrutura, Patrimônio e Meio Ambiente e informar ao EME, para as necessárias coordenações.

5) Assessorar o desenvolvimento de todos os projetos e propostas a serem implementados, no que se refere ao impacto do meio ambiente.

h. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Assessorar o EME, o COTER, o DECEX, o DEC, o COLOG e os Comandos Militares de Área, quanto à estrutura de Comando e Controle, às atividades de Geoinformação e ao suporte de Ciência e Tecnologia, em particular DQBRN, necessários aos Grandes Eventos.

2) Conduzir as ações afetas à área de Defesa Cibernética, em coordenação com o MD, EME e COTER.

3) Assessorar o EME na aquisição e distribuição dos PRODE e dos sistemas de TIC para os Grandes Eventos.

4) Designar Oficial de Ligação para otimizar as coordenações com o EME relativas aos Grandes Eventos.

i. Secretaria de Economia e Finanças

1) Assessorar o EME e os ODS quanto à captação e aplicação de recursos alocados ao Exército para apoio aos Grandes Eventos.

2) Capacitar pessoal e orientar os OD das OM contempladas com recursos destinados aos Grandes Eventos, na gestão orçamentária e financeira.

3) Designar dois oficiais, sendo um superior, para compor a AEGE/EB.

4) Constituir, por meio da Diretoria de Gestão Especial, a Assessoria de Gestão Administrativa e Jurídica, Orçamentária e Financeira da AEGE/EB.

j. Secretaria Geral do Exército

Apoiar o EME no registro das atividades de interesse, relativas à participação do Exército no apoio aos Grandes Eventos.

k. Comandos Militares de Área

1) Coordenar com o COTER o planejamento do preparo e emprego das tropas em apoio aos eventos.

2) Levantar as necessidades em material e outros itens essenciais que serão empregados.

3) Mediante solicitação do DECEX, realizar a convocação dos atletas de alto rendimento e/ou integrantes de comissão técnica e auxiliares (temporários), para integrar a Delegação Brasileira nos jogos.

## 1. Comando Militar do Leste

1) Apoiar, em instalações, pessoal e material a implementação do Gabinete do Coordenador Adjunto do CEGEEEx no Rio de Janeiro.

2) Propor a realização de obras ou serviços de adequação de instalações relacionadas aos Grandes Eventos na Gu Rio de Janeiro, quando for o caso.

### m. Centro de Comunicação Social do Exército

1) Desenvolver o planejamento de Comunicação Social em apoio à participação do Exército nos Grandes Eventos.

2) Designar Oficial de Ligação junto ao EME para acompanhar o assunto em pauta.

3) Propor ao EME planos de capacitação de pessoal na área de Com Soc, com foco nos Grandes Eventos.

4) Assessorar o EME, os Coordenadores dos Eixos de Atuação, o COTER e os Comandos Militares de Área quanto às atividades de Comunicação Social.

### n. Centro de Inteligência do Exército

1) Desenvolver o planejamento, coordenação e controle das atividades de inteligência, no âmbito da Instituição, em apoio aos eventos.

2) Executar as atividades de Inteligência no mais alto nível, integrado ao SISBIN, sob a coordenação do Gabinete de Segurança Institucional.

3) Manter assessoramento próximo e contínuo ao EME e ao COTER, com vistas aos planejamentos a serem realizados pelo ODG e ODS.

4) Designar Oficial de Ligação junto ao EME para acompanhar o assunto em pauta.

### o. Centro de Controle Interno do Exército

Centralizar, no âmbito do Comando do Exército, as ligações com o TCU e outros órgãos de fiscalização relacionados aos Grandes Eventos, inclusive as respostas decorrentes de solicitações desse Tribunal.

## **6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. Os órgãos envolvidos deverão manter o EME informado sobre os assuntos relativos aos Grandes Eventos que tiverem implicação na atuação do EB.

b. Para as fases de planejamento e as ações elencadas nessa diretriz, haverá o monitoramento e controle por intermédio dos sistemas já consagrados no âmbito da Força, mas também com base no Sistema de Monitoramento dos projetos prioritários da Presidência da República (SIM/PR).

c. Haverá reuniões semanais envolvendo os integrantes da AEGE/EB e os oficiais de ligação, exceto o representante do DECEEx, que será convocado quando necessário.

## **7. ANEXO**

CRONOGRAMA DE TRABALHO /2013.

**ANEXO (CRONOGRAMA DE TRABALHO) À DTZ EME PARA OS GRANDES EVENTOS,  
DE 4 MAR 13**

<b>Nº</b>	<b>AÇÃO / EVENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>1</b>	1ª Reunião de coordenação dos Eixos de Atuação nos Grandes Eventos.	EME (3ª SCh)	18 FEV 13	- Participação do COTER, DEC e DECEX.
<b>2</b>	Elaboração da Diretriz do EME (Grandes Eventos).	EME (3ª SCh)	4 MAR 13	-
<b>3</b>	Visita à Gu Rio de Janeiro.		18 a 22 MAR 13	- Visita aos Comandos e instituições diretamente envolvidos com os Grandes Eventos na Gu Rio de Janeiro.
<b>4</b>	2ª Reunião de coordenação dos Eixos de Atuação nos Grandes Eventos.		EME/AEGE-EB (CEGEEEx)	26 MAR 13 (a confirmar)
<b>5</b>	Visita aos Cmdo Mil A e CDA.		A regular, de acordo com as necessidades.	-Visita à cidades-sede, aos C Mil A e aos CDA, assim como às instituições de interesse do Exército na Copa do Mundo da FIFA 2014.
<b>6</b>	3ª Reunião de coordenação dos Eixos de Atuação nos Grandes Eventos.	Coordenadores Executivos dos ODS.	15 MAIO 13 (a confirmar)	-Apresentação dos Planos e Projetos dos Eixos de Atuação.
<b>7</b>	Elaboração do Plano Integrado para os Grandes Eventos.	Coordenador Nacional dos Grandes Eventos no Exército	15 A 29 MAIO 13 (a confirmar)	-Elaboração do Plano Integrado para a participação do EB nos Grandes Eventos.
<b>8</b>	Acompanhamento dos Grandes Eventos.		A regular, de acordo com as necessidades.	
<b>9</b>	Reuniões de Coordenação e Integração.	Coordenador Nacional dos Grandes Eventos no Exército e Coordenadores Executivos dos ODS.	Última semana dos meses (JUN a NOV 13)	-Reuniões de coordenação, integração e acompanhamento das ações.
<b>10</b>	Elaboração e divulgação do cronograma de trabalho para 2014.		OUT/NOV 13	

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 037-DGP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Suprime a habilitação de técnico em fisioterapia, relacionada à QMS Saúde, do inciso III - Anexo “C”, do art.1º, da Portaria nº 171-DGP, de 8 de julho de 2009.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27 das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Suprimir a habilitação de Técnico em Fisioterapia, relacionada à QMS Saúde, do inciso III - Anexo “C”, do art.1º, da Portaria nº 171-DGP, de 8 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO “C”

ÁREAS DE INTERESSE - NÍVEL MÉDIO DESTINADAS A SARGENTOS		
CURSOS TÉCNICOS		
QMS	ÁREA PROFISSIONAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA CURSO/DENOMINAÇÃO
SAÚDE	AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA	Técnico em análises clínicas
		Técnico em biotecnologia
		Técnico em citopatologia
		Técnico em enfermagem
		Técnico em equipamentos biomédicos
		Técnico em farmácia
		Técnico em hemoterapia
		Técnico em higiene dental
		Técnico em imobilização ortopédica
		Técnico em inspeção de alimentos
		Técnico em instrumentação cirúrgica
		Técnico em massoterapia
		Técnico em nutrição e dietética
		Técnico em óptica
		Técnico em órteses e próteses
		Técnico em podologia
		Técnico em prótese dentária
		Técnico em radiologia
		Técnico em reabilitação de dependentes químicos
		Técnico em registros e informações em saúde
Técnico em vigilância em saúde		
.....	.....	..... (NR)
.....	.....	.....

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 02-COTER, DE 4 DE MARÇO DE 2013.

Aprova a criação da Equipe de Prontidão para Apoio às Missões de Paz - EPAMP.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 182, de 23 de março de 2010, e ouvidos o Estado-Maior do Exército e o Gabinete do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação da Equipe de Prontidão para Apoio às Missões de Paz - EPAMP.

Art. 2º A EPAMP deverá atender às seguintes premissas:

a) Será constituída pelos seguintes efetivos dos respectivos Órgãos de Direção Geral, Órgãos de Direção Setorial e Órgãos de Assessoramento Direto e Imediato:

- 1) Gabinete do Comandante do Exército - até 5 militares;
- 2) Centro de Comunicação Social do Exército - até 5 militares;
- 3) Centro de Inteligência do Exército - até 5 militares;
- 4) Estado-Maior do Exército - até 5 militares;
- 5) Comando Logístico - até 10 militares;
- 6) Departamento de Engenharia e Construção - até 10 militares;
- 7) Departamento de Ciência e Tecnologia - até 5 militares;
- 8) Diretoria de Saúde - até 5 militares; e
- 9) Comando de Operações Terrestres - até 5 militares.

b) Terá como missão principal apoiar, em caráter emergencial, as missões de paz;

c) Seus integrantes deverão possuir passaporte oficial, bem como toda a documentação necessária, previamente pronta, de modo a possibilitar o deslocamento rápido e oportuno para o Haiti e para outras áreas em que o Exército Brasileiro tiver militares desdobrados;

d) O apoio a ser prestado terá como prioridade a logística emergencial de curta duração, focada em atividades críticas para a continuidade das operações de paz no Haiti, para resposta a desastres naturais e apoio a militares em missões da ONU;

e) O período de prontidão será de 12 meses, renovável por igual período, a critério do respectivo Órgão;

f) Os militares da EPAMP deverão estar em condições de embarcar em até 24 horas após acionamento da mesma; e

g) Caberá ao respectivo Órgão as providências de substituição de integrante da Equipe, por motivo de afastamento.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 020-DECEx, DE 4 DE MARÇO DE 2013.

Aprova as condições de funcionamento, o calendário anual, o valor das taxas e mensalidades, a sugestão de referência bibliográfica e as organizações militares sedes de exame (OMSE) do Curso de Idiomas Virtual (CIV), para o ano de 2013.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as condições de funcionamento, o calendário anual, o valor das taxas e mensalidades, a sugestão de referência bibliográfica e as organizações militares sedes de exame (OMSE) do Curso de Idiomas Virtual (CIV), para o ano de 2013, conforme o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 153-DECEx, de 13 de dezembro de 2011.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, CALENDÁRIO ANUAL, VALORES DAS TAXAS E MENSALIDADES, SUGESTÃO DE REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA E AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE) DO CURSO DE IDIOMAS VIRTUAL (CIV) PARA O ANO DE 2013.**

#### **1. FINALIDADE**

Estabelecer as condições de funcionamento, o calendário anual, o valor das taxas e mensalidades, a sugestão de referência bibliográfica e as organizações militares sedes de exame (OMSE) do Curso de Idiomas Virtual (CIV), para o ano de 2013.

#### **2. REFERÊNCIAS**

a. Portaria nº 153-EME, de 16 NOV 10 - Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Avaliação de Proficiência Linguística do Exército - SEIAPLEx;

b. Portaria nº 079-DECEx, de 21 JUN 11 - Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula do CIV (IROFM/CIV IR 60-55); e

c. Portaria nº 122-EME, de 6 SET 11 - Altera a letra c. do nº 7 da Port nº 153-EME, de 2010, que aprova a Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Avaliação de Proficiência Linguística do Exército.

### 3. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

#### a. Ano letivo:

o ano letivo iniciar-se-á em 18 de março e será encerrado em 6 de dezembro de 2013. As atividades didáticas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão realizadas em 8 (oito) meses, de 18 de março a 3 de novembro de 2013. De 18 a 24 de março será realizada a semana de ambientação para os alunos e tutores. O principal objetivo desta semana é proporcionar aos alunos condições de navegação e interação pelo AVA, bem como travar os primeiros contatos com o(a) tutor(a). As avaliações somativas (AS) serão realizadas no período de 4 a 11 de novembro de 2013.

#### b. Prazos e condições de matrícula:

1) as matrículas para o ano letivo de 2013 poderão ser realizadas de 4 a 18 de março de 2013, diretamente no Portal de Idiomas (<http://idiomas.ensino.eb.mil.br/idiomas>). Os alunos que já possuem o Índice de Proficiência Linguística (IPL) mínimo, comprovado por meio de cadastro no SICAPEX, para cursar um dos níveis do CIV, poderão solicitar sua matrícula no nível correspondente, obedecendo à seguinte tabela:

IPL mínimo/Pré-requisito	Nível correspondente
1-1-1-1	2
2-1-2-1	3
2-2-2-2	4

2) a avaliação diagnóstica (AD) somente estará disponível para os novos alunos, matriculados no ano de 2013. Os novos alunos que não possuem um dos IPL mínimos acima e não desejarem realizar a AD deverão efetuar a matrícula no primeiro nível do idioma, diretamente no Portal de Idiomas;

3) após finalizar o processo de matrícula, será gerado um boleto para que o aluno efetue o pagamento na rede bancária. A matrícula somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de matrícula; e

4) casos excepcionais de matrícula, após o prazo estipulado nesta Portaria, serão avaliados pelo comando do CEP/FDC.

#### c. Avaliação Diagnóstica (AD):

1) somente poderão realizar a AD os novos alunos do CIV. Aqueles que desejarem se matricular no CIV em nível superior ao nível 1, deverão realizar a AD no AVA. Essa avaliação será realizada *on line* e terá por finalidade única e exclusiva posicionar o aluno na sua faixa de conhecimento linguístico. Após realizar a AD, o aluno será redirecionado para um *link*, onde poderá efetuar sua matrícula. Em hipótese alguma essa AD concederá, ao aluno, um IPL. O militar só poderá realizar a AD uma única vez, dentro do tempo programado; e

2) a AD se constitui em uma avaliação formada por questões objetivas, de múltipla escolha, em ordem crescente de complexidade linguística. Não terá custos para o aluno.

#### d. Material didático:

O material didático impresso deverá ser adquirido pelo próprio aluno, de acordo com a sugestão de referência bibliográfica contida nesta Portaria.

e. Avaliações:

1) no decorrer do curso, o aluno será avaliado por meio de provas (avaliações), *on line* e presenciais. Realizará avaliações formativas (AF) no AVA, onde será avaliado pelos tutores nas quatro habilidades. Também realizará uma avaliação formativa intermediária (AFI), a ser conduzida no AVA, excetuando a habilidade de expressão oral (EO). Ao final do curso, será aplicada a AS, a ser realizada presencialmente na organização militar sede de exame do aluno, escolhida por ocasião da matrícula no CIV. A AS será avaliada nas 4 habilidades preconizadas pela Portaria nº 153-EME, de 2010. Cada avaliação (AF, AFI e AS) terá um peso diferente no cálculo da nota final do aluno, conforme tabela abaixo:

Avaliação	Peso	Habilidades a serem avaliadas
AF	1	CA/EO/CL/EE
AFI	2	CA/CL/EE
AS	4	CA/EO/CL/EE

2) não poderão realizar a AS aqueles alunos que não estiverem em dia com o pagamento das mensalidades. Para as avaliações do curso, não estão previstas revisão e mostra de prova; e

3) os alunos das guarnições do Rio de Janeiro e Niterói realizarão as AS da EO, presencialmente, no CEP, com os coordenadores e auxiliares de coordenação dos respectivos idiomas.

f. 2ª Chamada das Avaliações:

1) o aluno que por motivo justificado não puder realizar a AS, deverá solicitar, via contato por *e-mail* ([secretariaciv@gmail.com](mailto:secretariaciv@gmail.com)) e DIEx, do seu comandante ao comando do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC), a realização da 2ª chamada. O DIEx deverá conter os motivos que impediram a realização da avaliação. Estão enquadrados nos motivos problemas de saúde e atos de serviço. O aluno que faltar à 2ª chamada será reprovado no curso, sendo vedada a realização de outra avaliação. A solicitação para execução da 2ª chamada da AS deverá ser solicitada pelo aluno até o dia 14 novembro, impreterivelmente; e

2) para a AS da expressão oral (EO) não existirá 2ª chamada.

g. Requisitos para a realização do Curso e AS nas OMSE:

1) para a realização do curso, o aluno deverá, além de adquirir o material didático previsto, possuir os seguintes recursos de informática:

a) computador (portátil ou não) com acesso à *internet*;

b) banda larga com velocidade de pelo menos um megabit por segundo (1 Mb/s);

c) caixa de som e microfone;

d) utilizar um dos navegadores mais comuns (*Windows Explorer®*, *Google Chrome®*, *Firefox®* ou *Safari-Apple®*); e

e) o *Adobe Flash Player®* instalado no computador (para a transmissão de vídeos das aulas de webconferências).

2) o aluno deverá verificar na sua OMSE se a mesma possui os requisitos técnicos acima descritos, sem os quais não poderá realizar a AS.

h. Trancamento/cancelamento:

1) o aluno poderá solicitar o trancamento da matrícula via Portal de Idiomas, em qualquer período. Caso isso não ocorra, o militar continuará sendo obrigado a pagar as mensalidades. O trancamento será válido por um período inferior a um ano letivo. O aluno que reativar sua matrícula ficará isento da taxa de matrícula por ocasião do seu retorno;

2) os alunos que forem designados para missão oficial da Força no exterior, deverão trancar suas matrículas, exceto os militares que forem integrar o contingente brasileiro no Haiti; e

3) o cancelamento da matrícula ocorrerá para o aluno que ficar em débito por duas mensalidades consecutivas. Não haverá ressarcimento das mensalidades já pagas.

i. OMSE e aluno:

1) por ocasião da matrícula no curso, o aluno deverá escolher e cadastrar sua OMSE, no Portal de Idiomas;

2) poderão ser OMSE, toda e qualquer OM, escolas militares, colégios militares, grandes comandos, subunidades (SU) isoladas, comando do BRABATT, diretorias e departamentos do Exército Brasileiro;

3) será responsabilidade do aluno o contato prévio com a OMSE escolhida, a fim de verificar a existência dos requisitos mínimos para a realização das avaliações presenciais, bem como dar ciência ao comando da data e hora da realização da AS. Caso a OMSE não possua disponibilidade, o aluno deverá solicitar a alteração para a OMSE mais próxima;

4) as solicitações para mudança de OMSE deverão ser realizadas no Portal de Idiomas, mediante requerimento, até o dia 2 de agosto, impreterivelmente; e

5) nas guarnições onde houver mais de uma OM, poderá ser indicada uma única OMSE a critério do CEP/FDC.

#### 4. CALENDÁRIO ANUAL DO CIV

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	Aluno	Matrícula, via Portal de Idiomas <sup>(1)</sup> , para realização do Curso no ano de 2013; ( <a href="http://idiomas.ensino.eb.br/idiomas/">http://idiomas.ensino.eb.br/idiomas/</a> ).	De 4 a 18 MAR 13
2	Aluno CEP/FDC	Realização, via Portal de Idiomas, da AD no AVA <sup>(2)</sup> (para os novos alunos que desejarem ingressar nos níveis 2, 3 ou 4). ( <a href="http://idiomas.ensino.eb.br/idiomas/">http://idiomas.ensino.eb.br/idiomas/</a> )	
3	Aluno	Pagamento na rede bancária, via boleto <sup>(3)</sup> , referente a taxa de matrícula e 1ª mensalidade.	Até 18 MAR 13
4	CEP/FDC	Ambientação para os alunos, realizada no AVA.	18 a 24 MAR 13
5	CEP/FDC Aluno	Início do Curso de Idiomas Virtual de 2013 no AVA, para os 6 idiomas, nos 4 níveis.	25 MAR 13
6	CEP/FDC Aluno	Realização da Avaliação Formativa Intermediária (AFI) no AVA.	De 1º a 14 JUL 13
7	Aluno	Trancamento da matrícula no Portal de Idiomas.	Em qualquer época do ano letivo
8		Alteração, via Portal de Idiomas, da OMSE do CIV para realização da AS, se for o caso.	Até 2 AGO 13
9	CEP/FDC	Remessa da 1ª chamada das AS de Expressão Escrita (EE), Compreensão Leitora (CL) e Compreensão Auditiva (CA), do CIV.	Até 4 OUT 13
10	CEP/FDC Aluno	Encerramento das atividades de ensino no AVA.	3 NOV 13

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
11	OMSE Aluno	Realização das AS <sup>(4)</sup> nas OMSE, presencial: a. Inglês (níveis 1, 2, 3 e 4) b. Espanhol (níveis 1, 2, 3 e 4) c. Francês (níveis 1, 2, 3 e 4) d. Alemão (níveis 1, 2, 3 e 4) e. Italiano (níveis 1, 2, 3 e 4) f. Russo (níveis 1, 2, 3 e 4)	4 NOV 13 5 NOV 13 6 NOV 13 7 NOV 13 8 NOV 13 11 NOV 13
12	CEP/FDC Aluno	Realização da AS de Expressão Oral (EO), por meio de webconferência ou presencial no CEP/FDC.	De 4 NOV a 6 DEZ 13
13	Aluno	Solicitação, via DIEx, para realização da 2ª chamada da AS (CL, EE e CA).	Até 14 NOV 13
14	OMSE Aluno	Realização da 2ª chamada da AS (CL, EE e CA).	De 2 a 6 DEZ 13
15	CEP/FDC	Divulgação dos resultados no AVA.	A partir de 13 JAN 14
16		Publicação em Aditamento do CEP/FDC dos resultados.	Até 31 JAN 14
17	Aluno	Inscrição, via Portal de Idiomas <sup>(1)</sup> , para realização dos Cursos no ano de 2014; ( <a href="http://idiomas.ensino.eb.br/idiomas/">http://idiomas.ensino.eb.br/idiomas/</a> ).	De 3 FEV a 2 MAR 14
18	Aluno CEP/FDC	Realização, via Portal de Idiomas, da AD no AVA <sup>(2)</sup> (para os novos alunos que desejarem ingressar nos níveis 2, 3 e 4). ( <a href="http://idiomas.ensino.eb.br/idiomas/">http://idiomas.ensino.eb.br/idiomas/</a> ).	De 3 FEV a 2 MAR 14

#### Observações:

(1) o Portal de Idiomas está ligado a questões administrativas relacionadas a idiomas, no CEP (CIV, EPLE e EPLO), onde o militar, após efetuar cadastro, poderá realizar matrícula, solicitar material didático, ou acessar informações pessoais;

(2) Ambiente Virtual de Aprendizagem onde ocorrerão as AD dos idiomas e as atividades pedagógicas (exercícios, webconferências, avaliações, fóruns, conferências, *chats*) dos cursos, para o desenvolvimento das habilidades linguísticas;

(3) o boleto bancário é gerado pelo Portal de Idiomas em todas as situações que geram pagamentos: matrícula, mensalidades e material didático (se for o caso); e

(4) Avaliação Somativa a ser realizada de forma presencial, na OMSE do aluno, escolhida por ocasião da matrícula.

## 5. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

O material didático deverá ser adquirido pelo próprio aluno. Poderá ser adquirido com a empresa/organização vencedora do processo licitatório ou, ainda, no comércio local.

Alemão 1	NIEBICH, Daniela et alli. Schirritte International. Volumes 1 e 2, + 4 CD (vendidos separadamente)
Alemão 2	HILPERT, Silke et alli. Schirritte International. Volumes 3 e 4 + 4 CD (vendidos separadamente)
Alemão 3	HILPERT, Silke et alli. Schirritte International. Volumes 5 e 6 + 4 CD (vendidos separadamente)
Alemão 4	SCHUMANN, ANJA et alli. Ziel B2. Volume 1 e 2 (Kursbuch), + 2 kits de CDs (vendidos separadamente, volumes 1 e 2). Ismaning: Hueber Verlag, 2009
	SCHUMANN, ANJA et alli. Ziel B2. Volume 1 e 2 (Arbeitsbuch). Ismaning: Hueber Verlag, 2009

Espanhol 1	HERMOSO, Alfredo González. ECO 1 - Curso Modular de Lengua Extranjera - Versión Brasileña. Nivel A1. Madrid: EDELSA, 2009
Espanhol 2	HERMOSO, Alfredo González. ECO 1 - Curso Modular de Lengua Extranjera - Versión Brasileña. Nivel A2. Madrid: EDELSA, 2009
Espanhol 3	DUEÑAS, Carlos Romero. ECO 2 - Curso Modular de lengua Extranjera - Nivel B1. Madrid: EDELSA, 2009.
Espanhol 4	DUEÑAS, Carlos Romero. ECO 3 - Curso Modular de lengua Extranjera - Nivel B2. Libro del Alumno. Madrid: EDELSA, 2009.

Francês 1	MÉRIEUX, Régine. Latitudes 1. Editora Didier.
Francês 2	MÉRIEUX, Régine. Latitudes 2. Editora Didier.
Francês 3	MÉRIEUX, Régine. Latitudes 3. Editora Didier.
Francês 4	BRILLANT, Corina. Le Nouvel Edito. Editora Didier

Inglês 1	OXENDEN, Clive. American English. File 1. Student's Book. Oxford. Student Book 1 e Workbook 1 + CD Self-study MultiRom with video.
Inglês 2	OXENDEN, Clive. American English. File 2. Student's Book. Oxford. Student Book 2 e Workbook 2 + CD Self-study MultiRom with video.
Inglês 3	OXENDEN, Clive. American English. File 3. Student's Book. Oxford. Student Book 3 e Workbook 3 + CD Self-study MultiRom with video.
Inglês 4	OXENDEN, Clive. American English. File 4. Oxford. Student Book 4 e Workbook 4 + CD Self-study MultiRom with video.

Italiano 1	MARIN, Telis et MAGNELLI, Sandro. Nuovo Progetto Italiano 1A. Libro dello studente (com CD Rom + CD áudio e Nuovo Progetto Italiano 1A - Quaderno degli esercizi. Roma: Edilingua Edizione. 3ª Edizione.
Italiano 2	MARIN, Telis et MAGNELLI, Sandro. Nuovo Progetto Italiano 1B. Libro dello studente (com CD Rom + CD áudio e Nuovo Progetto Italiano 1B - Quaderno degli esercizi. Roma: Edilingua Edizione. 3ª Edizione.
Italiano 3	MARIN, Telis et MAGNELLI, Sandro. Nuovo Progetto Italiano 2A. Libro dello studente (com CD Rom + CD áudio e Nuovo Progetto Italiano 2A - Quaderno degli esercizi. Roma: Edilingua Edizione. 3ª Edizione.
Italiano 4	MARIN, Telis et MAGNELLI, Sandro. Nuovo Progetto Italiano 2B (Libro dello studente e quaderno degli esercizi) + CD Rom + CD áudio Roma: Edilingua Edizione.

Russo 1	ЭСМАНТОВА Т.Л. РУССКИЙ ЯЗЫК: ПЯТЬ ЭЛЕМЕНТОВ. Элементарный уровень. Учебник + 1 CD (mp3), A1, Editora Zlatoust.
Russo 2	ЭСМАНТОВА Т.Л. РУССКИЙ ЯЗЫК: ПЯТЬ ЭЛЕМЕНТОВ. Базовый уровень. Учебник + 1 CD (mp3), A2, 2009, Editora Zlatoust.
Russo 3	МОСКВИТИНА Л.И. В МИРЕ НОВОСТЕЙ. Часть 1. Книга + 3 CD, B1-B2, 2005, Editora Zlatoust.
Russo 4	МОСКВИТИНА Л.И. В МИРЕ НОВОСТЕЙ. Часть 2. Книга + 3 CD, B1-B2, 2005, Editora Zlatoust.

Observação: o CEP/FDC não se responsabilizará pelo prazo de entrega de material adquirido pelo aluno.

## 6. VALORES DAS MENSALIDADES E TAXAS

Os valores para o ano de 2013 serão os abaixo especificados:

Descrição	Valor em R\$	Parcelamento
Matrícula no CIV	50,00	-
Mensalidade Of Superior	1.000,00	10 x R\$ 100,00
Mensalidade Cap/Ten	800,00	10 x R\$ 80,00
Mensalidade ST/Sgt	600,00	10 x R\$ 60,00

## Observações:

- não estão incluídos os custos com o material didático, que deverão ser adquiridos pelos próprios alunos;
- o curso será pago em 10 (dez) mensalidades;
- a data de vencimento será todo dia 5 de cada mês, exceto a data referente ao mês de março; e
- o atraso na mensalidade acarretará o pagamento de juros pelo aluno. Após constatada inadimplência, por ocasião do vencimento da segunda mensalidade, o aluno terá sua matrícula cancelada.

## 7. APROVAÇÃO NO CURSO E CONCESSÃO DE IPL

a. o aluno será aprovado no curso quando obtiver média aritmética maior ou igual a 5,0 (cinco vírgula zero) no somatório das quatro habilidades. Serão consideradas as notas das AF, da AFI e da AS;

b. para obtenção do IPL, o aluno deverá obter média final (soma das avaliações) maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero) em cada habilidade, conforme quadro abaixo:

Nível	IPL a ser atingido
Idioma 1	1-1-1-1
Idioma 2	2-1-2-1
Idioma 3	2-2-2-2
Idioma 4	3-2-3-2

- c. o aluno poderá ser aprovado no curso, independentemente da concessão do IPL;
- d. após divulgação do resultado do aluno no quadro de notas, no AVA, a Secretaria do CIV será responsável pela confecção de um aditamento (Adt) para publicação em boletim interno (BI) do CEP/FDC com as médias finais por habilidade, a situação (aprovado/reprovado) e o IPL obtido (se for o caso). O cadastramento do IPL dos alunos do CIV no SICAPEX será realizado pela Secretaria de Idiomas do CEP/FDC após a publicação do Adt em BI; e
- e. após aprovação no curso, a matrícula para o ano seguinte deverá ser realizada pelo próprio aluno, não sendo um procedimento automático.

## 8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. o processo de realização das AS será de responsabilidade dos respectivos Cmt, Ch ou Dir das OMSE, que deverão:

1) receber e guardar, até a data de aplicação da avaliação, os envelopes contendo as provas, que não poderão ser abertos, em hipótese alguma, antes da data-hora de sua realização;

2) nomear em BI, com antecedência, 1 (um) ou mais oficiais aplicadores, de acordo com a relação dos alunos por OMSE;

3) providenciar a restituição dos cartões e folhas de respostas ao CEP/FDC, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após sua realização; e

4) tomar todas as providências cabíveis no sentido de garantir a lisura do exame.

b. a EO da AS poderá ser realizada pela modalidade presencial ou a distância (webconferência). Os alunos dos níveis 3 e 4 das guarnições do Rio de Janeiro e Niterói realizarão as provas, presencialmente, nas instalações do CEP/FDC;

c. os alunos dos níveis 1 e 2 realizarão a EO da AS por meio de webconferência;

d. no caso de impossibilidade de usar a webconferência, outros meios alternativos poderão ser usados, tais como o telefone, Skype®, MSN® e outros;

e. não haverá revisão ou mostra das provas;

f. o aluno deverá cadastrar *login* e senha para a realização das atividades em que se exige o acesso ao Portal do CEP (<http://www.cep.ensino.eb.br>), link idiomas;

g. casos excepcionais de matrícula, após o prazo estipulado nesta Portaria, serão avaliados pelo comando do CEP/FDC; e

h. não existe a previsão para os alunos de tempos de estudo durante o expediente ou passagem à disposição do DECEX para realização das avaliações.

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 593/MD, DE 7 DE MARÇO DE 2013.

Designação para participar de curso no exterior.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**DESIGNAR**

o Major de Infantaria LUIZ FABIANO MAFRA NEGREIROS, do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), para participar do Curso sobre Proteção de Civis, a ser realizado na cidade de *Entebe-Uganda*, no período de 11 a 15 de março de 2013, incluindo o trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 47, de 11 MAR 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 594/MD, DE 7 DE MARÇO DE 2013.

Designação para participar de missão no exterior.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

## **DESIGNAR**

os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, para exercerem função de natureza militar, na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um período de doze meses, a partir de 11 de março de 2013:

Tenente-Coronel JÚLIO CÉSAR MACÁRIO;

Tenente-Coronel ISAIAS MARTINS JÚNIOR;

Tenente-Coronel ALEXANDRE ANTONIO URIOSTE VASCONCELOS;

Tenente-Coronel ARISTÓTELES MARTINS ROCHA; e

Major LEANDRO SANTOS DA COSTA.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 47, de 11 MAR 13 - Seção 2).

**PORTARIA Nº 596/MD, DE 7 DE MARÇO DE 2013.**

Designação para participar de missão no exterior.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

## **DESIGNAR**

o Capitão EDUARDO MORAES FONSECA, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar, na Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL), por um período de doze meses, a partir de 5 de março de 2013.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 47, de 11 MAR 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 599/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Designação para participar de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Art MARCELO CAVALIERE, da ECEME, para viagem a *Ankara*, na República da Turquia, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/441/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o *THE LAW OF ARMED CONFLICT (LOAC) COURSE*; com início previsto para 11 de março de 2013 e duração de dezoito dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 47, de 11 MAR 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 601/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Designação para participar de curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**DESIGNAR**

os militares abaixo mencionados para o Curso de Administração Logística e Financeira, na Cidade de Santiago do Chile, no Chile, no período de 10 a 23 de março de 2013, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

.....  
**COMANDO DO EXÉRCITO**

2º Sgt Eng MAURICIO LYRA FERREIRA.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007 e pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 47, de 11 MAR 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 602/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Prorrogação de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 75, de 25 de janeiro de 2010, resolve

**PRORROGAR**

a permanência, por necessidade de serviço, do Cap ANTONIO AUGUSTO SCHENINI CUNHA JÚNIOR, designado pela Portaria nº 43, de 8 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 7, de 10 de janeiro de 2013, Seção 2, integrante do 2º Batalhão de Infantaria de Força de Paz (BRABATT 2) no 17º Contingente Brasileiro da Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH), em Porto Príncipe, por um prazo de até quatro meses, a contar de 1º de março de 2013.

O militar designado nesta Portaria tem a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 3, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 47, de 11 MAR 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 607/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Dispensa de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

**DISPENSAR**

os militares abaixo, a contar 27 de fevereiro de 2013, designados pela Portaria nº 605/MD, de 12 de março de 2012, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 50, de 13 de março de 2012 e pela Portaria nº 2131/MD, de 10 de agosto de 2012, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 156, de 13 de agosto de 2012.

**DO COMANDO DO EXÉRCITO**

Maj GLERISTON GONÇALVES DE OLIVEIRA;  
1º Ten MARCOS ROBERTO RODRIGUES SOUTO;  
1º Ten EDILSON EDMAR FRANÇA;  
2º Ten PAULO HENRIQUE DOS SANTOS;  
S Ten JEREMIAS PIRES SILVA;  
S Ten ROBSON PIZZILO DE SOUZA BARRETTO;  
S Ten PAULO ROBERTO CORREA DE OLIVEIRA;  
S Ten JOEL RIBEIRO SOARES;  
1º Sgt CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA;  
1º Sgt EMILIO JOSÉ VICENTE DA SILVA;  
1º Sgt MARCO ANTONIO DA SILVA SOARES;  
2º Sgt EMANUEL FERREIRA NEVES;  
2º Sgt JOÃO BATISTA MENDES VIEIRA JÚNIOR;

2º Sgt DOMINGOS PAIVA CARVALHO DE JESUS;  
2º Sgt RUBENS FERNANDES DE OLIVEIRA; e  
3º Sgt ROBERTO DE OLIVEIRA.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 48, de 12 MAR 13 - Seção 2).

**PORTARIA Nº 608/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.**

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

**DESIGNAR**

os militares abaixo para comporem o contingente brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um prazo inicial de até seis meses, a contar de 20 de fevereiro de 2013.

**DO COMANDO DO EXÉRCITO**

Maj SERGIO LUIZ DOS SANTOS NASCIMENTO;  
Maj MARCO ALEXANDRE LISBÔA;  
S Ten JOISAR JOSÉ SILVA;  
S Ten ERDI DA SILVA MAGALHÃES;  
1º Sgt JAIR VINICIUS DA CRUZ BORDALO;  
1º Sgt GILMAR CAVALCANTE DE CARVALHO;  
1º Sgt ALDECI DAS NEVES SILVA;  
1º Sgt PAULO CESAR SALGADO DA SILVA;  
1º Sgt VALTER COUTINHO PEREIRA;  
2º Sgt VITOR HUGO ARAUJO MENDES;  
2º Sgt FÁBIO SOUZA DE MEDEIROS;  
2º Sgt GILBERTO JOSÉ DA SILVA JUNIOR; e  
2º Sgt PAULO HENRIQUE SEGATO MUSTÁSSIO.

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE FORÇA DE PAZ**

**DO COMANDO DO EXÉRCITO**

S Ten ADALBERTO CASTRO DE MOURA;  
1º Sgt JOSENILSON COSTA DOS SANTOS;  
1º Sgt DOUGLAS DOMINGOS DE ALMEIDA; e  
1º Sgt ANTONIO WELLINGTON DE MORAIS COSTA.

Os militares designados nesta portaria têm as suas remunerações fixadas pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 3, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 48, de 12 MAR 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 609/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**DESIGNAR**

o Capitão Médico **ROGÉRIO SANTOS SILVA**, do Comando do Exército, para integrar como Médico, o Grupo de Monitores Internacionais (GMI), da Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos (OEA) ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia, nos seguintes períodos:

- de 17 a 30 de maio de 2013, para treinamento e capacitação para assunção do cargo de Médico do GMI-Colômbia; e
- de 31 de maio de 2013 a 30 de maio de 2014, como Médico do GMI-Colômbia.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 48, de 12 MAR 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 618/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Designação para evento no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**DESIGNAR**

os militares abaixo mencionados para participarem como membros da delegação brasileira, da reunião preparatória para a 5ª Assembleia Geral da Associação Latinoamericana de Centros de Operações de Paz - ALCOPAZ, que será realizada na Cidade de *Quito*, no Equador, no período de 26 a 30 de março de 2013, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

.....

**COMANDO DO EXÉRCITO**

Cel LUIS FERNANDO ESTORILHO BAGANHA.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007 e pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 48, de 12 MAR 13 - Seção 2).

**PORTARIA Nº 619/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.**

Designação para missão no exterior.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**DESIGNAR**

os militares abaixo relacionados, para participarem dos 2º Jogos Mundiais de Inverno do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a realizar-se em *Annecy* - França, no período de 23 a 31 de março de 2013, incluindo trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa:

Cap (EB) GUILHERME DE ALMEIDA GERKEN; e

Cap (EB) FABRIZIO EKLAN RIBAS BOURGUIGNON.

.....

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 48, de 12 MAR 13 - Seção 2).

**PORTARIA Nº 621/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.**

Dispensa de missão no exterior.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**DISPENSAR**

os militares abaixo relacionados, todos do Comando do Exército, de participarem da Missão das Nações Unidas no Sudão (UNMIS), devido a extinção da missão, com as datas respectivas:

Cap Cav CARLOS EDUARDO DE MATOS BARBOZA, a contar de 13 SET 11;

Cap Cav GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA, a contar de 8 SET 11; e

Cap Cav DANIEL MENDES AGUIAR SANTOS, do DGP, a contar de 9 SET 11.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 48, de 12 MAR 13 - Seção 2).

**PORTARIA Nº 622/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.**

Designação de oficial da função de representante suplente do Comando do Exército no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo art. 24, § 1º, do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

**DESIGNAR**

o Capitão QCO ANDRÉ MARCOS DA SILVA para exercer a função de representante suplente do Comando do Exército no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 48, de 12 MAR 13 - Seção 2).

**PORTARIA Nº 623/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.**

Dispensa de oficial da função de representante suplente do Comando do Exército no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo art. 24, § 1º, do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

**DISPENSAR**

o Major Int CLÁUDIO D'ABADIA RIBEIRO de exercer a função de representante suplente do Comando do Exército no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 48, de 12 MAR 13 - Seção 2).

**PORTARIA Nº 625/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.**

Designação para curso no exterior.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## DESIGNAR

o Maj Inf RONALDO DINIZ, do CIAvEx, para viagem a *Fort Rucker*, Alabama - Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/128/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso para Oficial de Segurança de Voo; com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2013 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 48, de 12 MAR 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 626/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para viagem a *Buenos Aires*, República Argentina, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/197/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar a fase presencial dos Cursos de Logística; com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2013 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército:

Cap Int FÁBIO AUGUSTO PEREIRA COSTA, do 3º B Av Ex;

Cap Int MAURO ÉSDRAS ASSUNÇÃO DE MATOS, do 20º B Log Pqdt;

Cap QMB RODRIGO THOMAZ CAMPOS, do Gab Cmt Ex; e

Cap QMB JONATHAS DA COSTA JARDIM, da EsAO;

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 48, de 12 MAR 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 627/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## DESIGNAR

o Maj Med ALEXANDRE PADILHA DE SOUZA, do Cmdo 4ª RM, para viagem à cidade de *Tel Aviv*, no Estado de Israel, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/436/Gab Cmt Ex/2013 - Participar do 7º Curso Internacional de Conceitos Atuais do Corpo Médico de Israel; com início previsto para o dia 27 de abril de 2013 e duração de dezenove dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 48, de 12 MAR 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 628/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Dispensa da função de instrutor no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## DISPENSAR

a Cap QCO IONE MIDON PEREIRA da função de Instrutor de Língua Portuguesa da Seção de Idiomas da Escola de Armas e Serviços, em Bogotá, na República da Colômbia, a partir de 15 de junho de 2013.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 48, de 12 MAR 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 629/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Designação da função de instrutor no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## DESIGNAR

a Cap QCO JOANA ELISABETE HENRIQUE DOS SANTOS, do CMF, para viagem a Bogotá, na República da Colômbia, a fim de desempenhar a função de Instrutor de Língua Portuguesa da Seção de Idiomas da Escola de Armas e Serviços, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2013 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 48, de 12 MAR 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 631/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Designação para função de instrutor no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**DESIGNAR**

o S Ten Eng LUIZ RODOLFO FRANÇA PINHEIRO, do Ba Av T, para viagem a *Fort Benning*, Geórgia - nos Estados Unidos da América, a fim de exercer a função de Instrutor do *Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC)*; com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2013 e duração aproximada de vinte e cinco meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 48, de 12 MAR 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 632/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Inf JULIO CESAR TOLEDO SOUSA DE ALMEIDA, da AMAN, para viagem a *Quetta*, na República Islâmica do Paquistão, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/057/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior; com início previsto para a primeira quinzena de julho de 2013 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 48, de 12 MAR 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 633/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, para viagem à cidade de *Dili* - República Democrática do Timor Leste - Participar da Assistência Militar à Formação e à Instrução das Forças de Defesa do Timor Leste (FDTL) - Missão MAUBERE IV; com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2013 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Maj Inf ALEXANDRE DE CASTRO MATIAS, do Gab Cmt Ex;

Cap Inf ALYSSON RAFFAEL DA SILVA SCHVENGBER, do BPEB;

Cap Inf CLÁUDIO HENRIQUE DE SOUZA MASCARENHAS, do BPEB;

S Ten Inf WESLEY GOMES ALVES, do Gab Cmt Ex;

2º Sgt Inf CRISTIANO ROCHA MARTINS, do 26º Pel PE;

2º Sgt Inf PAULO CESAR ROSSA DA SILVA, do 3º Pel PE;

2º Sgt Inf WALDISON APARECIDO DE SOUSA, do BPEB;

2º Sgt Inf PAULO ROBERTO DA SILVA, do 1º BPE;

2º Sgt Inf MACSUEL DE OLIVEIRA FREITAS, da 14ª Cia PE; e

2º Sgt Inf JOÃO MÁRCIO ARANTES BALIEIRO, do 32º Pel PE.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 48, de 12 MAR 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 634/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Dispensa da função de instrutor no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**DISPENSAR**

o S Ten Art ARCELI PEDROZO DE OLIVEIRA da função de Instrutor do *Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC)*, com sede no *Fort Benning*, Geórgia - nos Estados Unidos da América, a partir de 5 de junho de 2013.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 48, de 12 MAR 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 643/MD, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Inf LUIS ANTONIO CAMPOS MOTA, do Cmdo 12ª RM, para viagem a *Ankara*, na República da Turquia, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/444/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso de Cooperação Civil e Militar (CIMIC); com início previsto para 25 de março de 2013 e duração de dezoito dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 48, de 12 MAR 13 - Seção 2).

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 055, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013.

Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 055, de 6 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 6, de 8 de fevereiro de 2013, relativa à designação de militares para frequentar o Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN), a funcionar na Escola Superior de Guerra em 2013, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 25 de março a 5 de julho de 2013.

**APOSTILA**

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...Cel Sv Int OTHILIO FRAGA NETO, da DGO...", **LEIA-SE:** "...Cel Eng OSMAR NUNES FERREIRA SANTOS, do Cmdo 1º Gpt E...".

PORTARIA Nº 115, DE 1º DE MARÇO DE 2013.

Designação para o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

## DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para frequentar o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA), a funcionar na Escola Superior de Guerra em 2013, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 6 a 17 de maio de 2013:

Cel Eng ANDRÉ LUIZ SILVEIRA, do Cmdo CMO;  
Cel Sv Int ATILA FORTES DE ANDRADE, do Cmdo CML;  
Cel Inf EVANDRO RODRIGUES SCHNEIDER, da EsSG;  
Cel QMB FERNANDO CÉSAR HERNANDES, do COLOG;  
Cel Inf MARCOS DE SÁ AFFONSO DA COSTA, do EME;  
Cel QMB MAURICIO NAVARENHO, da D Abst;  
Cel Eng SELMO UMBERTO PEREIRA, do DEC;  
Cel Inf WALTER LUIZ DE ANDRADE MILLER, do EME;  
Ten Cel Inf ALEXANDRE GIL DE MELO, do Cmdo 3ª RM.  
Ten Cel Com EDSON CARMELO DE SOUZA, da AMAN;  
Ten Cel Inf MARCELO RYU, da EsPCEX;  
Maj Cav MÁRCIO BRAVO GONÇALVES, do COTER;  
Maj Inf MARCUS AUGUSTO BASTOS NEUVALD, da EsAO; e  
Maj Inf MARCUS VINICIUS MANSUR MESSEDER, do Cmdo 4ª RM.

PORTARIA Nº 116, DE 4 DE MARÇO DE 2013.

Autorização para ausentar-se do País.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

## AUTORIZAR

o General de Exército (038306471-4) SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN, Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, a ausentar-se do País, com destino aos Estados Unidos da América, em viagem de caráter particular e sem ônus para o Exército Brasileiro, no período de 31 de março a 9 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 117, DE 4 DE MARÇO DE 2013

Autorização para ausentar-se do País.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

## AUTORIZAR

o General de Exército (023180411-3) ODILSON SAMPAIO BENZI, Comandante Militar do Nordeste, a ausentar-se do País, com destino à República Francesa, em viagem de caráter particular e sem ônus para o Exército Brasileiro, no período de 17 a 29 de março de 2013.

PORTARIA Nº 120, DE 5 DE MARÇO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Div JULIO DE AMO JUNIOR, do Cmdo 1ª RM, para realizar viagem à Estação Antártica “Comandante Ferraz” (Atv PVANA Inopinada W13/162), no período de 4 a 8 de março de 2013.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus total referente a diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 121, DE 5 DE MARÇO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

**DESIGNAR**

o Cap QAO R/1 JOÃO CARLOS RAMOS PEREIRA, Prestador de Tarefa por Tempo Certo no EME, em caráter excepcional, para participar de palestra no Colégio Interamericano de Defesa - CID (Atv PVANA Inopinada W12/144), na cidade de *Washington*, Estados Unidos da América, no período de 12 a 14 de março de 2013.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 122, DE 5 DE MARÇO DE 2013.

Promoção de oficial *post mortem*.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, letra e), e 30, letra c), da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoção dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA), e o art. 1º da Lei nº 5.195, de 24 DEZ 1966 (Promove ao posto imediato o militar que, em pleno serviço ativo, vier a falecer em consequência de ferimentos recebidos em campanha ou na manutenção da ordem pública, ou em virtude de acidente em serviço), resolve

## **PROMOVER,**

*post mortem*, ao posto de Major da Arma de Comunicações, a contar de 7 de fevereiro de 2012, o falecido Cap Com (021647134-2) FABIO SEBASTIÃO DE ASSIS.

PORTARIA Nº 123, DE 5 DE MARÇO DE 2013.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

## **NOMEAR**

por proposta do Comandante da Escola Superior de Guerra, o General de Brigada R/1 (028681711-9) JOSÉ EUSTÁQUIO NOGUEIRA GUIMARÃES, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, a contar de 1º de março de 2013, para exercer a tarefa de Assessoramento no Centro de Estudos Estratégicos e do Comando da Escola Superior de Guerra.

PORTARIA Nº 124, DE 5 DE MARÇO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

## **DESIGNAR**

o Gen Div LUIZ GUILHERME PAUL CRUZ, do EME, para visitar organizações com o objetivo de estabelecer medidas de cooperação, na República de Singapura, e, em continuidade, participar do “*Jakarta International Defense Dialogue*” (Atv PVANA Inopinada W13/157), na cidade de *Jakarta*, na República da Indonésia, no período de 18 a 21 de março de 2013.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 125, DE 6 DE MARÇO DE 2013.

Oficiais à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Ministério da Defesa, a fim de atuarem como Oficiais de Ligação da *Latin America Aero & Defence - LAAD/2013*, no Rio de Janeiro-RJ, no período de 1º a 14 de abril de 2013, os seguintes militares:

Cap QCO CLAUDIA RODEL BOSAIPO DA SILVA;

Cap Med FLAVIO ROBERTO CAMPOS MAIA;

Cap QCO MÔNICA DA SILVA BOIA;

Cap Com RONNER MACHADO MANGARAVITE;

1º Ten QCO ALESSANDRA AUGUSTA DE SANTANA E SILVA MONTEIRO;

1º Ten OTT ANDREA PATRICIA RIBEIRO BORGES DE OLIVEIRA;

1º Ten OTT MONICA SOARES ROSA TELLES;

1º Ten QCO SILVIA MONNERAT MAURICIO XAVIER; e

2º Ten OTT ISAAC DE ALMEIDA CHAVES.

PORTARIA Nº 128, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar viagem de acompanhamento do preparo do Pelotão de Fuzileiros das Forças de Defesa Paraguaia, integrante do BRABATT/18 (Atv PVANA X13/378), na cidade de *Assunção*, República do Paraguai, nos dias 13 e 14 de março de 2013:

Cel Inf ANDRÉ CARVALHO DE AZEVÊDO CARIÓCA, do COTER;

Cel Inf ZENEDIR DA MOTA FONTOURA, do Gab Cmt Ex; e

Cap Inf AURELIO GUSTAVO MATUCHEWSKI, do 2º B Fron.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Comando do Exército/COTER.

PORTARIA Nº 131, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar intercâmbio de Operações Especiais com as Forças Especiais da Polônia (Atv PVANA W13/121), na cidade de Cracóvia, na República da Polônia, no período de 18 a 22 de março de 2013:

Gen Bda MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES, do Cmdo Bda Op Esp;

Ten Cel Inf ALEI SALIM MAGLUF JUNIOR, do Cmdo Bda Op Esp; e  
Ten Cel Inf SERGIO BORGES MEDEIROS DA SILVA, do 1º BAC.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 132, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

### **DESIGNAR**

o Gen Ex JOÃO CARLOS VILELA MORGERO e o Cel Inf HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO, ambos do COTER, para acompanhar a transmissão do cargo de *Force Commander* da Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (Atv PVANA Inopinada W13/161), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no dia 27 de março de 2013.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo a diárias e total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 133, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

### **DESIGNAR**

o Maj QMB CÉSAR DE OLIVEIRA SOARES, da EsAO, para participar, como observador, de exercício de logística nível unidade (Atv PVANA X13/490), na cidade de *Garlstedt*, na República Federal da Alemanha, no período de 18 a 22 de março de 2013.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 134, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da Conferência Preparatória Principal do Exercício *PANAMAX 2013* (Atividade PVANA Inopinada X13/619), na cidade de *Miami*, Estados Unidos da América, no período de 20 a 22 de março de 2013:

Cel Art EUZIMAR KNIPPÉL DO CARMO, do COTER;

Cel Inf GILBERTO BARBOSA MOREIRA, do Cmdo 2ª DE; e

Cel Inf JOSÉ PLACÍDIO MATIAS DOS SANTOS, do COTER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 138, DE 12 MARÇO DE 2013.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

## CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Brigada (020936172-4) JOSÉ CARLOS CARDOSO, por haver completado, em 25 de fevereiro de 2013, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 139, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

## CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Brigada (020936982-6) PEDRO ANTÔNIO FIORAVANTE SILVESTRE NETO, por haver completado, em 5 de março de 2013, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

## **COMANDO DA AERONÁUTICA**

PORTARIA Nº 189/SC, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concessão da Medalha "Bartolomeu de Gusmão".

O **COMANDANTE DA AERONÁUTICA**, de acordo com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha "Bartolomeu de Gusmão", prevista pelo Decreto nº 4.208, de 23 de abril de 2002, como uma homenagem especial, aos militares e servidores civis do Comando da Aeronáutica e às personalidades brasileiras e estrangeira mencionadas na relação constante do Anexo.

### **MILITARES DO EXÉRCITO BRASILEIRO**

Subtenente Int ADELSON JOSÉ VALENTIM;  
Subtenente MB ADRIANO DE CASTRO VALENTIM;  
Subtenente Cav EDILÇO LUIZ DE OLIVEIRA;  
Subtenente Art FLAVIO PEREIRA DO NASCIMENTO;  
Subtenente Art ILTON CESAR PEREIRA DA SILVA;  
Subtenente Mus ISAC LUÍS NASCIMENTO DE OLIVEIRA;  
Subtenente Inf JULIO CEZAR MARQUES FONSECA SOARES;  
Subtenente Cav LUCIANO DUARTE BARCELLOS;  
Subtenente Com LUIZ FERNANDO SAUTHIER;  
Subtenente Art MARCELO DA SILVA BAGANHA;  
Subtenente Av Mnt MARCO ANTONIO DA SILVA;  
Subtenente Eng SANCLÉ PEREIRA DOS SANTOS;  
Primeiro-Sargento Eng ADALBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS;  
Primeiro-Sargento Inf GUSTAVO ADOLPHO RECHE DE CASTILHO;  
Terceiro-Sargento QE MARCELINO JOSÉ DA CONCEIÇÃO; e  
Terceiro-Sargento QE RENATO NAVES DE LIMA.

(Esta Portaria se encontra publicado no DOU nº 29, de 13 FEV 13 - Seção 1).

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 38-DGP, DE 1º DE MARÇO DE 2013.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea "d", da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

## CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten QEM (010300397-6) WALTER MACAMBIRA OLLIVEIRA SANTTOS, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 39-DGP, DE 1º DE MARÇO DE 2013.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

## CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten Med (030053445-0) WALTER PERES DA SILVA JUNIOR, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 40-DGP, DE 1º DE MARÇO DE 2013.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

## DEMITIR

*ex officio* do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 25 de setembro de 2012, o Cap Com (011479284-9) EDENIO GUSTAVO DE CARVALHO SALES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 070-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

## RETIFICAR

### a data de término do 1º decênio

do Maj Cav (011534173-7) GUSTAVO ADOLPHO LOURENÇO GOMES, de 20 de fevereiro de 1999, constante da Portaria nº 058-DGP/DCA, de 31 de maio de 2000, publicada no BE nº 23, de 9 de junho de 2000, para 16 de fevereiro de 2000.

**PORTARIA Nº 071-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2013.**

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
Cap Cav	010011455-2	CHRYSYTIAN HENRY BRITO CARDOSO	20 FEV 12	AMAN
Cap QEM	011144644-9	FÁBIO GRISOLIA DE ÁVILA	8 JAN 12	9º BEC
Cap Art	010008705-5	OLAIR DIAS VARGAS JUNIOR	20 FEV 12	3º GAA Ae
1º Ten Com	113992054-8	CAIO TAVARES DA CUNHA	18 FEV 13	B Adm Ap/CMP
1º Ten Inf	113998124-3	DANILO FLAMARION MENDES DA COSTA MORAES VARJÃO	18 FEV 13	1º B F Esp
1º Ten Cav	010037715-9	DIOGO TRÄSEL BERNARDES	18 FEV 13	Cmdo 10ª RM
1º Ten Inf	010037835-5	EBER MARINS ALVES	18 FEV 13	1º B F Esp
1º Ten Eng	010050395-2	FRANCISCO DAMIÃO VIEIRA NETO	18 FEV 13	1º B F Esp
1º Ten Inf	043426304-2	HAMILTON GONÇALVES RAYMUNDO JUNIOR	18 FEV 13	Cia Cmdo B Ap Log Ex
1º Ten Cav	010036665-7	HUGO MENDONÇA CHRISTIANI	18 FEV 13	1º B F Esp
1º Ten QMB	010035395-2	JOSÉ WELLINGTON ALVES DA SILVA JÚNIOR	18 FEV 13	CPOR/R
1º Ten Cav	033272594-4	LEOPOLDO SILVEIRA HAAG	18 FEV 13	6º Esqd C Mec
1º Ten Inf	010031095-2	MATEUS PASSINHO DUARTE	18 FEV 13	EsFCEX
1º Ten Int	011360164-5	MATEUS WILLIG ARAUJO	18 FEV 13	CMB
1º Ten Art	010050825-8	RODRIGO ANTÔNIO DE RESENDE LOUZADA	18 FEV 13	3º GAA Ae
1º Ten Art	010034995-0	RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	18 FEV 13	12º GAC
1º Ten Art	010037185-5	RODRIGO SOUZA REIS BRAGA	18 FEV 13	18º GAC
1º Ten Inf	010035175-8	RONALDO RAFAEL ROQUE	18 FEV 13	1º B F Esp
1º Ten QMB	010029985-8	SAIMON ALVES NARESSI	18 FEV 13	23º B Log SI
1º Ten Inf	010037235-8	THYAGO MOACYR PINTO DA SILVA	18 FEV 13	1º B F Esp
2º Sgt Eng	043533954-4	ANTONIO AUGUSTO CORDEIRO PEIXOTO	30 JAN 13	CECMA
2º Sgt MB	010020465-0	BRUNO DE AZEVEDO UCHÔA CAVALCANTI	30 JAN 13	Pq R Mnt/7
2º Sgt Sau	010024895-4	CLÁUDIA MARA CARDOSO MACHADO	30 JAN 13	H Ge Juiz de Fora
2º Sgt Inf	033395284-4	CLEBER KONZEN	9 ABR 08	33º BI Mtz
2º Sgt Art	040001575-6	DANIEL ÂNGELO ROSA BELO	30 JAN 13	4º GAA Ae
2º Sgt MB	010021665-4	DENIS EDUARDO SANTOS DE LIMA	30 JAN 13	CAAdEx
2º Sgt MB	010021725-6	DRAYTON MÁRIO DA SILVA	30 JAN 13	Pq R Mnt/7
2º Sgt MB	010021295-0	FELIPE FRANCISCO COELHO	30 JAN 13	17º BIS
2º Sgt Inf	040000155-8	FERNANDO FERREIRA DA COSTA	30 JAN 13	20º BIB
2º Sgt Com	040003385-8	FRANCISCO MARINALDO FERREIRA SILVA	30 JAN 13	1º BAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Int	010019445-5	FREDERICO GUSTAVO DE LIMA GÓIS	30 JAN 13	1ª Cia Inf
2º Sgt Inf	043543364-4	GUSTAVO FRAGA BRANT ROCHA	30 JAN 13	28º BIL
2º Sgt Int	013194404-3	ITAMAR AÍRTON WEISHEIT	28 JUL 10	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Cav	040004705-6	JEAN CARLOS SCHRÖDER	30 JAN 13	10º RC Mec
2º Sgt Cav	040004715-5	JOÃO ALTAIR KINDER DE ALMEIDA	30 JAN 13	10º RC Mec
2º Sgt MB	010020805-7	JORGE MOREIRA SILVEIRA	9 MAR 12	11º R C Mec
2º Sgt MB	010022125-8	KASSIUS ROSA DA SILVA	30 JAN 13	33º BI Mtz
2º Sgt Inf	043542724-0	MÁRCIO GLEIDSON MACHADO	26 FEV 13	55º BI
2º Sgt Com	092610164-3	MÁRIO SIMÕES PIRES JUNIOR	30 JAN 13	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Int	010019525-4	MURILO GOMES REIS	30 JAN 13	H Ge Juiz de Fora
2º Sgt Mnt Com	010023025-9	WILLIAM DE ARAUJO JESUS	30 JAN 13	Cia Cmdo 4ª RM

**PORTARIA Nº 072-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2013.**

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Farm	031768014-8	CLÁUDIO FONSECA SAUCEDO	21 JAN 12	H Mil A Porto Alegre
Ten Cel Farm	041987174-4	GUILHERME RABELLO ALVIM	21 JAN 12	Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
Ten Cel Med	019684513-5	JORGE SANTOS ZILLI	23 JAN 13	H Ge Salvador
Ten Cel Med	031903013-6	ULISSES DE SANTANA	23 JAN 13	H Mil A Brasília
Maj Inf	127504313-9	ALEXANDRE DA SILVEIRA	7 FEV 13	10º BI
Maj Inf	019670233-6	ANDERSON LIMA DE MOURA	7 FEV 13	Cmdo CML
Maj Inf	101024764-9	ANTÔNIO ALEXANDRE ROCHA PONTES	7 FEV 13	GSI/PR
Maj Int	011156084-3	BRUNO DA SILVA SUHETT	7 FEV 13	11ª ICFEx
Maj QCO	031810264-7	EDSON MACHADO DE OLIVEIRA	24 JAN 13	H Mil A Porto Alegre
Maj QMB	018764393-7	FLAVIO LINO DOS SANTOS	7 FEV 13	25º B Log (Es)
Maj Inf	011156324-3	GEORGINGTOWN HAULLINSON FARIAS	7 FEV 13	Cmdo Gues/9ª Bda Inf Mtz
Maj Cav	112700374-5	GIOVANI DALAROSA AMARAL	7 FEV 13	Cmdo 1ª Bda C Mec
Maj Inf	011156454-8	JOSÉ ROBERTO DE VASCONCELLOS CRUZ	7 FEV 13	Cmdo CMA
Maj Int	018749973-6	JOSSIMAR BERNIZ FULY	7 FEV 13	SEF
Maj Art	118266823-4	JULIANO SIMÕES DE GODOY	9 FEV 12	14º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Art	072465694-7	LUÍS CLÁUDIO BOTELHO DE LUCENA	7 FEV 13	CPOR/R
Maj Cav	011157544-5	LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS	7 FEV 13	EsSEx
Maj Cav	011155604-9	MARCELO AUGUSTO GUIMARÃES DA SILVA	7 FEV 13	11º RC Mec
Maj Int	011154724-6	MARCELO GLADE	7 FEV 13	12ª ICFEx
Maj Com	011157584-1	MARCELO MAIA FERREIRA	7 FEV 13	3º B Com
Maj Inf	011156564-4	MÁRCIO RENATO ALVES BARBOSA	7 FEV 13	Cmdo 12ª RM
Maj QMB	085867643-0	MARCUS VINICIUS LOPES RODRIGUES	7 FEV 13	Pq R Mnt/8
Maj Eng	101034854-6	MÁRIO CÉSAR ALVES VELOSO	7 FEV 13	26ª CSM
Maj Int	011156624-6	MÁRIO LÚCIO DA SILVA	7 FEV 13	Cmdo 1ª Bda C Mec
Maj Farm	092550534-9	NEI MASCARENHAS MACIEL	23 JAN 10	H Mil A Campo Grande
Maj QCO	041976734-8	OSCAR MEDEIROS FILHO	29 JAN 11	Gab Cmt Ex
Maj Com	011156684-0	PIERRE GALDINO DE PIETRO	7 FEV 13	AMAN
Maj Inf	011154924-2	RODRIGO MANOEL SOBREIRA	7 FEV 13	CMC
Maj Inf	118288763-6	RODRIGO OLIVEIRA GENIAL	7 FEV 13	Cmdo 2ª RM
Maj Art	011156824-2	SANDRO SIMÕES DA SILVA	7 FEV 13	CPOR/R
Maj Cav	011154974-7	SÉRGIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR	7 FEV 13	Cmdo 1ª Bda Inf SI
Maj Cav	020329584-5	SERGIO WILSON DOS SANTOS	7 FEV 13	13º RC Mec
Maj Med	049898543-1	TARCISO FONTES NARDY	25 JUL 11	H Ge Juiz de Fora
Maj Inf	011156854-9	TIBERIO SÉRGIO HOLANDA LIRA	7 FEV 13	26ª CSM
Maj Art	011155074-5	WELLINGTON FERREIRA GOMES	7 FEV 13	EsSA
Maj Eng	011156904-2	WILIANS CEZAR RODRIGUES	7 FEV 13	AMAN
2º Sgt Sau	031910914-6	ADRIANO CEZAR BILIBIO	23 FEV 13	H Mil A Porto Alegre
2º Sgt Cav	031862764-3	ALBENIR MELLO LEMOS	23 FEV 13	8º RC Mec
2º Sgt Art	042037504-0	ALEXANDRE ALVES MUNIZ	23 FEV 13	4º GAC
2º Sgt Inf	018767513-7	ALEXANDRE CORREA DE ALMEIDA	23 FEV 13	1º B Op Psc
2º Sgt Com	033342064-4	ANDRELUCIO DE SOUZA SILVA	5 JAN 13	2ª Cia Com L
2º Sgt Com	020468494-8	CESAR DE OLIVEIRA MAIA	23 FEV 13	4º BIL
2º Sgt Com	031869354-6	CLAUDIMIR AFONSO RIBEIRO	25 JAN 13	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt MB	042049224-1	CLÁUDIO LUIZ SILVA	23 FEV 13	11º BI Mth
2º Sgt Art	031920334-5	CLAUDIOCI SALCEDO CHAVES	23 FEV 13	AGGC
2º Sgt Art	031873624-6	ÉBERTON LUÍS COUGO HERNANDES	23 FEV 13	9º GAC
2º Sgt MB	042035604-0	EMERSON DE OLIVEIRA	23 FEV 13	EsSA
2º Sgt Com	031904114-1	JOÃO BATISTA CHAVES PAZ	23 FEV 13	3ª Cia Com Bld
2º Sgt Inf	042037384-7	JOHN WAYNE MEDEIROS	25 FEV 13	EsSA
2º Sgt Inf	031860614-2	MARCELO LEONARDI COSTA	23 FEV 13	29º BIB
2º Sgt Art	031865704-6	MÁRCIO LUIZ CARVALHO DE SOUZA	23 FEV 13	19º GAC
2º Sgt Art	101079524-1	MOISÉS PONTE GOMES	23 FEV 13	8º GAC Pqdt
2º Sgt Cornt/Clarim	011180644-4	NELSON DOS SANTOS	28 JAN 12	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	052140324-6	NILTON MACHADO RAMOS	25 JUL 12	62º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	112740154-3	NUNES RODRIGUES FRANCO	23 FEV 13	1º BAC
2º Sgt Int	031922684-1	OZÉIAS MIRANDA VIEGAS	23 FEV 13	HFA
2º Sgt Cav	052176214-6	PAULO DICEZAR KLOSIENSKI	23 FEV 13	5º Esqd C Mec
2º Sgt Com	031884704-3	PAULO RICARDO LUCERO DO NASCIMENTO	23 FEV 13	6º GAC
2º Sgt Cav	092630814-9	PAULO SERGIO ECHEVERRIA UGARTE	23 FEV 13	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt Art	031862304-8	PAULO SERGIO REUS REVERS	23 FEV 13	CI Bld
2º Sgt Inf	011235394-1	ROGER DOS SANTOS ESTEVES	23 FEV 13	18º BI Mtz
2º Sgt Inf	011235664-7	ROMILTON BATISTA ARAUJO JUNIOR	23 FEV 13	22º BI
2º Sgt Inf	020463614-6	SANDRO JOSÉ BORGES	23 FEV 13	2º B Fron
2º Sgt Inf	031909944-6	WAGNER JORGE ANDRADE	23 FEV 13	GSI/PR
2º Sgt Art	042034384-0	WENDEL PEREIRA	23 FEV 13	4º GAC
3º Sgt QE	052147564-0	ALEXANDRE DOS SANTOS	28 JAN 12	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	092601224-6	ALVINO JESUS DE OLIVEIRA SILVA	25 JUN 11	9ª Cia Gd
3º Sgt QE	014756033-8	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	24 JAN 04	Cia Cmdo 1ª RM
3º Sgt QE	030987034-3	CARLOS AUGUSTO PASINI	30 JAN 10	9º B Log
3º Sgt QE	092587514-8	CLAUDIO JOSÉ AMARAL RODRIGUES	29 JAN 11	17º RC Mec
3º Sgt QE	011116064-4	CLÁUDIO SANTOS FERREIRA	28 JAN 12	DECEX
3º Sgt QE	059146613-1	FABIANO GAVA	27 JAN 07	14º RC Mec
3º Sgt QE	072500234-9	FLORENILDO JOSÉ DA SILVA	29 JAN 11	CMR
3º Sgt QE	047829113-1	MARCELO XAVIER BARRETO	28 JUL 08	9ª Cia Gd
3º Sgt QE	011123444-9	PEDRO PAULO LOPES GUIMARÃES	28 JAN 12	32º BI Mtz

PORTARIA Nº 073-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Cav	023240363-4	ALESSANDRO MAGNO CALDEIRA CARLETTO	12 FEV 13	Cmdo 1ª Bda C Mec
Ten Cel QMB	023240623-1	SINOMAR MARQUES DE SOUZA	12 FEV 13	DGP
Cap QAO	043803123-9	FERNANDO ANTÔNIO DA FONSECA	29 JAN 13	23º BC

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
Cap QAO	043802713-8	OLDEMAR ALVES BOTELHO	29 JAN 13	5ª CSM
Cap QAO	031922113-1	WALLESTEIN RAMOS BANZA DE ARRUDA	29 JAN 13	H Gu Natal
1º Ten QAO	033563273-3	ALCEU SOUZA VARGAS	25 JAN 12	17º RC Mec
1º Ten QAO	031181733-2	ASSIS BRASIL FERNANDES BETTIM	26 JAN 10	51º BIS
1º Ten QAO	033642253-0	CLÁUDIO DEPIERI	31 JAN 13	B Av T
1º Ten QAO	033635703-3	CLEZIO ADEL TAVARES MOREIRA	25 JAN 13	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	014687873-1	DANIEL DA SILVA FRANCHI	29 JAN 13	CMB
1º Ten QAO	038614882-9	DARCILO VIRMAR TRENTIN	27 JAN 09	H Mil A Recife
1º Ten QAO	023083173-7	DOUGLAS APARECIDO NEVES	24 JAN 13	2º GAA Ae
1º Ten QAO	014611833-6	GILBERTO VIEIRA DIAS	25 JAN 13	8º RC Mec
1º Ten QAO	036505903-9	GILMAR SAMPAIO SANTOS	5 MAR 13	SEF
1º Ten QAO	036582583-5	ILIMAR RAINOLDO SCHUCK	25 JAN 13	51º BIS
1º Ten QAO	036586253-1	JOÃO EDUARDO DE BRITO	25 JAN 13	1º CTA
1º Ten QAO	014632283-9	JOSEMAR DO NASCIMENTO SALLES	2 FEV 13	GSI/PR
1º Ten QAO	043802993-6	JULIO CESAR SILVESTRE BARBOSA	9 FEV 13	11º BEC
1º Ten QAO	014943462-3	MARCELO THIMOTI DA SILVA	25 JAN 13	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	042035603-2	MARCO TÚLIO DOS SANTOS	23 JAN 13	CPOR/BH
1º Ten QAO	033654423-4	NELSON GERT SCHMIDT	25 JAN 13	EME
1º Ten QAO	053981263-6	PAULO ROBERTO ILKIU	25 JAN 13	Pq R Mnt/9
1º Ten QAO	053988203-5	SÉRGIO LUIZ MOZELESKI	25 JAN 13	11º CT
1º Ten QAO	114266443-0	VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS	22 SET 12	C Fron Acre/4º BIS
1º Ten QAO	043803043-9	WIGMAR AGUIAR DA COSTA	29 JAN 13	PMB
2º Ten QAO	033641263-0	ALBERTO LUÍS FILTER	25 JAN 13	Cmdo 3ª DE
2º Ten QAO	053963943-5	CARLOS ALBERTO MOREIRA	27 JAN 13	3º RCG
2º Ten QAO	033637553-0	CARLOS NEI SOARES CHIARELLO	25 JAN 13	Cmdo 3ª DE
2º Ten QAO	105013073-9	DOMINGOS SALVIO DE SOUSA COSTA	25 JAN 13	24º BC
2º Ten QAO	031912013-5	EDISON MENDONÇA DE MOURA	30 JAN 12	Gab Cmt Ex
2º Ten QAO	036605733-9	GILBERTO LUÍS CATAFESTA	25 JAN 13	3º GAA Ae
2º Ten QAO	114275383-7	JONAS ALMEIDA LEÔNCIO	25 JAN 13	6º GLMF/CIF
2º Ten QAO	014624123-7	JOSÉ AILTON FERREIRA	26 FEV 13	D Sau
2º Ten QAO	064074083-3	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	25 JAN 13	Pq R Mnt/9
2º Ten QAO	053987933-8	LUIZ CARLOS CORREIA	25 JAN 13	11º CT
2º Ten QAO	014636353-6	MARCOS AURELIO CARDOSO DA SILVA	26 JAN 13	DECEX
2º Ten QAO	077177622-6	MARCOS JOSÉ HOLANDA DE PAIVA	25 JAN 13	32º GAC
2º Ten QAO	033606583-4	PAULO RICARDO TEIXEIRA DE FREITAS	25 JAN 13	51º BIS
2º Ten QAO	036513433-7	PAULO ROBERTO MINHO PEDELHES	2 FEV 13	SGEX
2º Ten QAO	082659143-0	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	2 FEV 13	Pq R Mnt/7
2º Ten QAO	082650363-3	SANDOVAL DA SILVA BORGES	8 AGO 12	63º BI
2º Ten QAO	014622443-1	SILVIO PEREIRA DE MORAES	25 JAN 13	DGO
S Ten Inf	085700053-3	ALCEMIR DE JESUS BORGES RIBEIRO	2 FEV 13	CMB
1º Sgt Mus	033637783-3	JOSÉ DE SOUZA VIEGAS	2 MAR 13	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Mus	074165813-2	ALTEMAR FRANCISCO DE LIMA	25 JAN 13	19º RC Mec
2º Sgt Mus	053941873-1	IZAIAS RODRIGUES DA SILVA	26 JAN 13	Cia Cmdo CMO

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	014687653-7	ANTONIO JOSE FERREIRA JUNIOR	25 JAN 13	GS/PR
3º Sgt QE	036534213-8	ARTUR RIBEIRO MENEZES	25 JAN 13	12ª Cia Com Mec
3º Sgt QE	014710393-1	CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE ANDRADE	25 JAN 13	CTEx
3º Sgt QE	014577933-6	DERQUIS MARTINS DE AGUIAR	25 JAN 13	27º BI Pqdt
3º Sgt QE	114321623-0	EDSON ANTONIO DA SILVA	1º FEV 13	36º BI Mtz
3º Sgt QE	114284583-1	ENIO SILVA DE OLIVEIRA	25 JAN 13	COLOG
3º Sgt QE	014705853-1	GILMAR SILVEIRA JORGE	25 JAN 13	1º D Sup
3º Sgt QE	036570413-9	IRARÚ IBARÉ GUIMARÃES DA ROSA	25 JAN 13	18º BI Mtz
3º Sgt QE	014603873-2	ISAIAS PEREIRA PINTO	25 JAN 13	EsAO
3º Sgt QE	036607453-2	ISIDORO ANTONIO PICCOLI	25 JAN 13	Bia Cmdo AD/6
3º Sgt QE	014563493-7	JOSE EDUARDO DOMINGOS	1º FEV 13	1º Esqd C L
3º Sgt QE	033597773-2	JOSÉ ERNANDE PIRES DE FREITAS	10 FEV 13	3ª Cia Com Bld
3º Sgt QE	014700273-7	JULIO CESAR MONTEIRO TEIXEIRA	25 JAN 13	ECEME
3º Sgt QE	014712633-8	MARCO ANTONIO DA SILVA POLONIO	25 JAN 13	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	053971523-5	OSNI SAIBERT	25 JAN 13	20º BIB
3º Sgt QE	114311073-0	PAULO ROBERTO MARTINS	24 JAN 13	36º BI Mtz
3º Sgt QE	014704593-4	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	1º FEV 13	1º D Sup
3º Sgt QE	114275903-2	PITÁGORAS FONSECA NETO	25 JAN 13	SEF
3º Sgt Mus	023378843-9	RICARDO SILVA DOS SANTOS	25 JAN 13	10º BI
3º Sgt QE	114310333-9	SILENO CESAR DE BRITO	30 JAN 13	36º BI Mtz
3º Sgt QE	036514903-8	VALCIR ALEIXO ACOSTA SENA	25 JAN 13	8º RC Mec

PORTARIA Nº 074-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	014919112-4	MAURO FIALHO DE LIMA E SOUZA	23º BI
Maj QMB	018764393-7	FLAVIO LINO DOS SANTOS	25º B Log (Es)
Maj Inf	011156324-3	GEORGETOWN HAULLINSON FARIAS	Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	011156454-8	JOSÉ ROBERTO DE VASCONCELLOS CRUZ	Cmdo CMA
Cap Art	011479324-3	EDUARDO VIEIRA DE LIMA	18º GAC
Cap Inf	113824984-0	FÁBIO ALAN DA SILVA DIATEL	55º BI
Cap Inf	013053794-7	MARCELO AFONSO COSTA	1º BG
2º Sgt Cav	043494394-0	ARI ALCIR MARQUEZINI	13º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	033395284-4	CLEBER KONZEN	33º BI Mtz
2º Sgt Topo	013068934-2	DYENO JOSÉ DA CRUZ	4ª DL
2º Sgt Com	043520984-6	FRANCISCO REGIS CHAGAS REINALDO	Cia Cmdo 6º RM
2º Sgt Com	043492244-9	HUASCAR REIS DE ARAÚJO	25º BI Pqdt
2º Sgt Inf	043477314-9	JAIR RODRIGUES DA SILVA	51º BIS
2º Sgt MB	013008354-6	JORJAIRTON MOREIRA DE MELO	Pq R Mnt/10
2º Sgt Art	043496414-4	LERANDE GETULIO DO NASCIMENTO FILHO	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt Inf	043536214-0	MATHIAS PEREIRA CAMACHO	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	043514604-8	MAYKEL RESENDE	CMC
2º Sgt Cav	043538984-6	RAFAEL PACHECO SARTORI	2º RC Mec
2º Sgt Inf	043475544-3	RONE VALDEIR DE MENESES	AMAN

PORTARIA Nº 075-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	031166003-9	NILO RICARDO SILVA BAPTISTA	Cmdo AD/3
Maj Cav	019525613-6	EVERARDO RAMOS PEREZ	Cmdo CMO
S Ten Inf	041990514-6	ADILSON DE OLIVEIRA	AGSP
S Ten MB	018785463-3	CARLOS LUIS HIRSH DE SOUZA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
S Ten Inf	041971584-2	JAIR GUEDES JOCA	Pq R Mnt/9
S Ten Inf	049890113-1	MARCO ANTONIO MOREIRA BAPTISTA	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt Cav	042016084-8	ABNER BORRIGUEIRO CURVELLO	Cia Cmdo 4º RM
1º Sgt Inf	041991334-8	ALEXANDRE MANFRINATTI VIANA LEITE	20º BIB
1º Sgt Com	041991394-2	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS LEAL	3º B Log
1º Sgt MB	019679553-8	CARLOS RENATO ROCHA DE OLIVEIRA	6º GAC
1º Sgt MB	011357954-4	FRANCISCANO DA SILVA E COSTA	8º B Log
1º Sgt Com	042019274-2	GLEDSON DA SILVA BARROS	1º BIS
1º Sgt Eng	042020174-1	LISSANDRO ANONY FORTES	7º BE Cmb
1º Sgt Art	030885494-2	RAILERCIO DE ANDRADE CHARÃO	2ª Bia AAe
2º Sgt Inf	020496684-0	ALESSANDRO ADOLFO DE ASSIS	22º BI
2º Sgt Eng	113846094-2	FABRICIO CARNEIRO MACHADO	23ª Cia E Cmb
2º Sgt Int	011222144-5	JORGE ANTONIO ALVES DAUD	4º D Sup
2º Sgt Com	033170174-8	JOSÉ ILISEU AZAMBUJA ACOSTA JUNIOR	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Int	033297874-1	SANDER SIDIVAN LANG	B Adm Ap/3ª RM
3º Sgt QE	052147564-0	ALEXANDRE DOS SANTOS	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	112672124-8	WALTUIR MARTINS DE PASSOS	Dst Ap Op Esp

PORTARIA Nº 076-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	018574023-0	GUILHERME MEDEIROS DA SILVA	Cia Cmdo 12ª RM
S Ten Com	030926934-8	CARLOS GUSTAVO DUNSCH	3º B Com
S Ten MB	018692323-1	CARLOS ROBERTO VALÉRIO DE SOUZA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
S Ten Inf	041949964-5	CELSO MUNCK	12ª BI
S Ten Int	062297414-5	HENRIQUE JORGE TRINTA	1ª Ba Log
S Ten Inf	047895113-0	JOSÉ AUGUSTO DA MATA	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
S Ten Com	049892053-7	LUIZ SERGIO SILVA	6º B Com
S Ten Com	030879014-6	MARCOS LUIS EBLING RODRIGUES	3º B Com
S Ten MB	018787213-0	RENATO PEREIRA	AGSP
1º Sgt Com	031781114-9	CLÁUDIO MARINHO LOPES	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Inf	101054254-4	ERINALDO LOPES DA SILVA	C Fron Acre/4ª BIS
1º Sgt Inf	020389124-7	FERNANDES ALVES DA SILVA	11ª Pel PE
1º Sgt Eng	052126494-5	GILSON LUCIANO MÔRO	Cia Cmdo 2º Gpt E
1º Sgt Inf	052127434-0	JOSÉ ROBERTO DE GÓIS	19ª BI Mtz
1º Sgt Com	019466163-3	MARCOS REZENDE MENDES	3º B Av Ex
1º Sgt Cav	099990723-1	ROSALVO MAURO ALVES	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	101054914-3	SÉRGIO MACIEL ALVES	3ª Cia/54ª BIS
2º Sgt Inf	052146644-1	SIDINEI MOREIRA DA SILVA	C Fron Acre/4ª BIS
2º Sgt Mus	092574784-2	VANDERLEI DE PAULA	1ª BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	030961904-7	CELSO MÜLLER	3ª Cia Com Bld

PORTARIA Nº 077-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

## CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Art	022690483-7	BRUNO JOSE COSTA SCHETTINO	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Maj QMB	020471644-3	EROS DE MOURA GASPAR	Pq R Mnt/9
Maj Inf	011156564-4	MÁRCIO RENATO ALVES BARBOSA	Cmdo 12ª RM
1º Ten Eng	010079815-6	ANDRÉ VINICIUS FERRAZ DA SILVA	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Ten QAO	031181733-2	ASSIS BRASIL FERNANDES BETTIM	51º BIS
1º Ten QAO	047765533-6	CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES CEZAR	21ª Cia E Cnst
1º Ten Int	010080895-5	THIAGO AUGUSTO SOUZA DA PIEDADE	62º BI
2º Ten OCT	082844454-7	LISOMAR MARTINS BARBOSA JUNIOR	51º BIS
S Ten Inf	049892163-4	ANDERSON KELLER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2º B Fron
S Ten Com	030865034-0	JOSÉ HENRIQUE CORDEIRO FAÇANHA	17ª CSM
S Ten Inf	014701783-4	JOSEILDO BATISTA MARQUES	CPOR/RJ
S Ten Inf	049872073-9	MIGUEL SOARES DINIZ	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten MB	020346244-5	VANDERLEI VERDI	27º B Log
1º Sgt MB	019602323-8	ANDRÉ LUIS VIEIRA NUNES	20º B Log Pqdt
1º Sgt Art	031878374-3	CLEUBER RODRIGO DO AMARANTE ROGGIA	3º GAC AP
1º Sgt Com	052163294-3	DECIO CESAR SCHAEGLER	18º GAC
1º Sgt Mnt Com	019603173-6	GIVALDO BATISTA MEDEIROS	DGP
1º Sgt Inf	052115494-8	JOAO BATISTA VAZZOLER	36º BI Mtz
1º Sgt Cav	043442684-7	WALFRIDO FERREIRA BRANDÃO	12º Esqd C Mec
2º Sgt Com	031850094-9	ALEXANDRO DIAS CASTRO	62º BI
2º Sgt Int	010197125-7	BRUNO AUGUSTO DA CRUZ SARMENTO	4º GAA Ae
2º Sgt Art	040001685-3	DOUGLAS MENDES DE FIGUEIREDO	1º GAC SI
2º Sgt Art	043520034-0	MARCUS TEO ALVES DE OLIVEIRA	4º GAA Ae
2º Sgt Art	031862304-8	PAULO SERGIO REUS REVERS	CI Bld
2º Sgt Eng	043522644-4	RENATO DA SILVA SIMAS	AGR
2º Sgt Com	043462444-1	ROZENILDO SILVA DE AZEVÊDO	4º B Com
2º Sgt Int	033185664-1	VOLMIR MARCIO KULANSKI	19º R C Mec
3º Sgt Inf	040045175-3	DIEGO PASSOS DA INVENÇÃO	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Inf	040025185-6	DIEGO SCHMIDT DIAS DE SOUZA	20º BIB
3º Sgt Eng	040042055-0	LEOMAR LANGENDORF MOREIRA	6º BEC
3º Sgt Inf	040043635-8	MARCELO FRANCO PATANÉ JÚNIOR	32º BI Mtz
3º Sgt Mus	052199804-7	MARCOS PAULO CARVALHO SILVA	62º BI
3º Sgt Inf	040043135-9	SIDNEI GOMES DA CRUZ JUNIOR	C Fron Solimões/8º BIS

PORTARIA Nº 078-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

## CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Farm	127541033-8	CLÁUDIO MACIEL DOS SANTOS	HCE
Cap QEM	011542404-6	CARLOS RENATO AGUIAR BRANDÃO	41º CT
Cap Inf	011398264-9	CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO	CPOR/R
Cap Eng	013054554-4	IRAPUAN IGOR MORAES MEDEIROS	CPOR/R
1º Ten QAO	011197292-3	ROBSON DE OLIVEIRA AZEVEDO	14º GAC
S Ten Inf	049891453-0	ANDERSON FONTANA DA SILVA	CIGS
S Ten Cav	030992304-3	JÚLIO VANDERLEI DE BARCELLOS SAINZ	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Eng	019226803-5	ANTONIO FERREIRA LOPES	Cia Cmdo 2º Gpt E
1º Sgt Inf	042013394-4	JOÃO LUIS CABRAL DOS SANTOS	10º BI
2º Sgt Inf	043455234-5	LUIZ FILIPE CABRAL BRAZ	1º BIS
2º Sgt Inf	040000565-8	RICARDO SCOLARI LEAL	Cia Cmdo 3ª DE

PORTARIA Nº 079-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

## CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj QEM	011103494-8	ADALZIRO ANTONIO DE SOUZA DUARTE JUNIOR	41º CT
1º Sgt MB	011203924-3	MARCELO MOTTA DA SILVA	CIGS
2º Sgt Topo	031868404-0	VANDERLEI DE LIMA BOTTCHER	21ª Cia E Cnst

NOTA Nº 05-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta - Publicação.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
1º Sgt	ALEX DIAS	23º BI	3º/33º BI Mtz
Cb	LEANDRO BOEIRA ZORZAN	12º BE Cmb Bld	2º BE Cmb Bld
Sd	ANDRE ALEXANDRE PINHEIRO BRITO	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Sd	DIEGO FRANCO CHAVES	1ª DL	1ª DL
Sd	GUSTAVO FERNANDES DA SILVA VALLE	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Sd	JEFFERSON DE FREITAS FERREIRA	10ª Cia Gd	10ª Cia Gd
Sd	JORGE AFONSO JUNIOR	1º Esqd C Pqdt	1º Esqd C Pqdt
Sd	LUCAS NASCIMENTO MENDONCA	54º BIS	54º BIS
Sd	MAICKEL CORREIA DE CORREIA	3ª Cia E Cmb Mec	3ª Cia E Cmb Mec
Sd	RENNAN GUSTAVO DA SILVA SANTOS	Pq R Mnt/7	Pq R Mnt/7

#### 4ª PARTE

### JUSTIÇA E DISCIPLINA

### COMANDANTE DO EXÉRCITO

#### DESPACHO DECISÓRIO Nº 035 /2013.

Em 5 de março de 2013.

**PROCESSO: NUD 64536.003393/2013-71**

**ASSUNTO: RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE TRANSPORTE**

**S Ten Inf (056481173-5) LUIZ GHISI**

1. Processo originário do DIEx nº 713-SLA/5 SCh/EME, de 21 JAN 13, do Estado-Maior do Exército (Brasília - DF), em que aquele Órgão de Direção Geral informa que o **S Ten (056481173-5) LUIZ GHISI**, Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército na Guiana, teve autorizado seu deslocamento para esta Capital, objetivando ser submetido a procedimento médico não disponível nas organizações de saúde da cidade de Georgetown/Guiana.

2. Verifica-se, preliminarmente, que:

a. o Interessado foi nomeado para a função de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval e do Exército na Guiana, por um período de 2 (dois) anos, a contar de 20 JUL 11, restando adido ao Estado-Maior do Exército (EME), conforme a Portaria nº 79-DCEM, de 28 JUL11, da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações, publicada no Diário Oficial da União nº 148, Seção II, de 3 AGO 11;

b. no decorrer da citada missão, o S Ten GHISI foi submetido a um procedimento cirúrgico, em caráter de urgência, com a finalidade de reparar lesão no tendão de Aquiles de sua perna esquerda; contudo, considerando que o tratamento não evoluiu conforme o esperado e de acordo com o parecer do médico-assistente, o Graduado foi orientado a realizar um tratamento específico no Brasil, em virtude da indisponibilidade do tratamento nas organizações de saúde locais;

c. o Adido de Defesa, Naval e do Exército na Guiana, por meio do DIEx nº 007/13-ADGUI, de 16 JAN 13, solicitou ao EME a autorização para o deslocamento do S Ten GHISI ao Brasil, com o objetivo de consultar-se nas Organizações Militares de Saúde desta Guarnição quanto ao seu problema de saúde; e

d. o EME autorizou o deslocamento do militar em tela e, na oportunidade, informou ao Gabinete do Comandante do Exército sobre as providências administrativas adotadas, conforme consta do DIEx nº 713-SLA/5 SCh/EME, de 21 FEV 13, do EME;

3. No mérito:

a. à vista dos autos submetidos a exame, infere-se que as medidas administrativas que asseguram o êxito no cumprimento da Missão oficial já foram plenamente adotadas pelo EME; no entanto, verifica-se que o Graduado faz jus à indenização de transporte;

b. nos termos do art. 29, § 1º, alínea d, da Lei nº 5.809, de 10 OUT 1972, que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no Exterior, o militar designado em missão no Exterior terá assegurado 2 (duas) passagens via aérea, **quando a sede no Exterior não dispuser de assistência médica-hospitalar apropriada** e, comprovadamente, dela necessitar, em caráter urgente, o militar ou seus dependentes;

c. na mesma esteira de pensamento, o art. 33 do Regulamento da Lei de Retribuição no Exterior, aprovado com o Decreto nº 71.733, de 18 JAN 1973, dispõe que os Comandantes Militares ou autoridades delegadas são competentes para autorizar a concessão de transporte ao militar ou dependente quando a sede no Exterior não dispuser de assistência médico-hospitalar apropriada e, comprovadamente, dela necessitar em caráter urgente, o militar ou seus dependentes;

d. o inciso X do art. 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01 (Lei de Remuneração dos Militares/LRM), conceitua que *transporte* é a parcela remuneratória devida ao militar da ativa, quando o transporte não for realizado por conta da União, para custear despesas nas movimentações por interesse do serviço, **nela compreendida a passagem** para o militar da localidade onde residir para outra;

e. conforme consta do inciso IV do art. 28 do Decreto nº 4.307, de 18 JUL 02, que regulamenta a MP nº 2.215-10/01, o militar da ativa terá direito apenas ao transporte pessoal, quando tiver de efetuar deslocamento fora da sede de sua OM, no caso de consulta ou exame de saúde por recomendação médica, bem assim baixa à organização hospitalar ou alta deste;

f. o Regulamento da LRM conceitua *sede* como sendo todo o território do município e dos municípios vizinhos, quando ligados por frequentes meios de transporte, dentro do qual se localizam as instalações de uma Organização, militar ou não, onde são desempenhadas as atribuições, missões, tarefas ou atividades cometidas ao militar, podendo abranger uma ou mais OM ou Guarnições; e

g. ante o exposto, cotejando os dispositivos legais e regulamentares supracitados, infere-se que o militar em questão faz jus ao recebimento de indenização do transporte pessoal, uma vez que, conforme parecer do médico assistente e informação do Adido de Defesa, Naval e do Exército na Guiana, as organizações de saúde locais não oferecem condições para que o Interessado possa dar prosseguimento à sua recuperação física.

#### 4. Conclusão:

Diante do exposto, conforme disciplina o art. 33 do Regulamento da Lei de Retribuição no Exterior, aprovado com o Decreto nº 71.733, de 18 JAN 1973, dou o seguinte

### DESPACHO

a. **AUTORIZO** a concessão da indenização do transporte em favor do **S Ten Inf LUIZ GHISI**, Auxiliar do Adido de Defesa, Naval e do Exército na Guiana, em face das razões de fato e direito anteriormente expendidas.

b. Determino que a Primeira Assessoria do Gabinete do Comandante do Exército adote as providências necessárias ao pagamento da indenização em comento;

c. Informe-se ao Estado-Maior do Exército e ao Adido de Defesa, Naval e do Exército na Guiana, para conhecimento e devidas providências.

d. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

e. Arquive-se.

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 036/2013.

Em 5 de março de 2013.

**PROCESSO: PO Nº 1301179-A2/GCE<sub>x</sub>**

**ASSUNTO: Promoção *Post Mortem***

**Cap Com (021647134-2) FABIO SEBASTIÃO DE ASSIS**

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEx) nº 046 - ASSE JUR/DA PROM, de 20 FEV 13, do Departamento Geral do Pessoal - DGP (Brasília - DF), encaminhando o DIEx nº 2012-S1.3/S1/BMS, datado de 9 MAIO 12, em que o Comandante do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército - B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP) encaminha proposta de promoção *post mortem* do Cap Com (021647134-2) FABIO SEBASTIÃO DE ASSIS, falecido em 7 FEV 12.

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. o militar faleceu após sofrer desmaio durante a realização de Treinamento Físico Militar (TFM), mesmo tendo recebido pronto atendimento médico;

b. a certidão de óbito atesta como *causa mortis*: “parada cardio respiratória, infarto agudo do miocárdio”;

c. restou apurado na sindicância instaurada para apurar as circunstâncias que envolveram os fatos, que o Cap ASSIS faleceu em virtude de acidente em serviço, pois estava no exercício de suas atribuições funcionais, cumprindo atividade regulada no Quadro de Trabalho Quinzenal 01/2012, durante expediente normal, não havendo indícios de imperícia, imprudência ou negligência; e

d. o Parecer Técnico nº 1/2013, de 11 JAN 13, emitido pela 2ª Região Militar (2ª RM) e homologado pela Diretoria de Saúde (D Sau) em 14 FEV 13, concluiu que há relação de causa e efeito entre o acidente em ato de serviço e a *causa mortis*.

3. No mérito:

a. o art. 30, letra c), da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas, e dá outras providências, infere que a promoção *post mortem* é efetuada quando o oficial falecer em acidente em serviço, definido pelo Poder Executivo, ou em consequência de doença, moléstia ou enfermidade que nele tenham sua causa eficiente;

b. por seu turno, a Lei nº 5.195, de 24 DEZ 1966, em seu art. 1º, determina que seja considerado promovido ao posto ou graduação imediata, **na data do falecimento**, o militar que em pleno serviço ativo vier a falecer em consequência de acidente em serviço;

c. o Decreto nº 57.272, de 16 NOV 1965, considera acidente em serviço, para os efeitos previstos na legislação em vigor relativa às Forças Armadas, aquele que ocorre com militar da ativa, quando “*b. no exercício de suas atribuições funcionais, durante o expediente normal, ou, quando determinado por autoridade competente, em sua prorrogação ou antecipação*”; e

d. da análise da documentação constante do processo, verifica-se que o óbito do militar ocorreu em situação que caracteriza acidente em serviço, de acordo com a definição dada pelo art. 1º, alínea “b”, do Decreto nº 57.272/1965.

4. Conclusão:

Diante do exposto e tendo em vista que, à luz da legislação pertinente, o militar falecido faz jus à promoção ao posto acima, dou o seguinte

**DESPACHO**

a. **DEFERIDO.** Seja promovido *post mortem*, ao posto de Major, a contar de 7 FEV 12, o Cap Com (021647134-2) FABIO SEBASTIÃO DE ASSIS.

b. Publiquem-se o presente despacho, no Boletim do Exército, e a respectiva portaria de promoção, no Diário Oficial da União.

c. Informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar interessada.

d. Encaminhe-se o presente processo à Seção de Inativos e Pensionistas (SIP) da 2ª Região Militar - 2ª RM (São Paulo-SP) para as providências decorrentes.

**Gen Div ARTUR COSTA MOURA**  
Secretário-Geral do Exército